



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 2349

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governo - www.sjc.sp.gov.br
- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 128/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 172/15 para fornecimento de material esportivo (ginástica rítmica).

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Bastão em pvc, com ponteira de borracha, 1 kg, para ginástica - medidas: 100 x 3 cm - Marca: Nemesis	unid	6,70
02	Bastão em pvc, com ponteira de borracha, 2 kg, para ginástica - medidas: 100 x 3 cm - Marca: Nemesis	unid	8,40
03	Bastão em pvc, com ponteira de borracha, 3 kg, para ginástica - medidas: 100 x 3 cm - Marca: Nemesis	unid	10,10
04	Corda para ginástica rítmica, em material cânhamo, medindo 3,20 metros - Marca: AZL	unid	7,48
05	Arco para ginástica rítmica em plástico, diâmetro de 84 cm e circunferência de 2,78 m, categoria infantil - Marca: Panguê	unid	11,25
06	Arco para ginástica rítmica em plástico, diâmetro de 88 cm e circunferência de 2,90 m, categoria juvenil - Marca: Panguê	unid	10,95
07	Arco para ginástica rítmica em plástico, diâmetro de 80 cm e circunferência de 2,61 m, categoria mirim-petiz - Marca: Panguê	unid	10,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 143/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 173/15 para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos verdes.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa para transporte e destinação final, ambientalmente adequada - conforme a lei federal n. 12305/10 - de resíduos verdes, sendo: capina/rocada, galhadas, raízes e madeiras em geral, depositados nas estacoes de transbordo do município.	vg	474,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 175/15 para fornecimento de sacos de lixo.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,39
02	Saco plástico para lixo - 50 l, cor preta - 63 x 80 cm x 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,17
03	Saco plástico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: S A de Sousa - Mod: SPA100	unid	0,41
04	Saco plástico para lixo, reforçado, 40 litros, cor preta, com 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,14

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 007/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 056/16 para fornecimento de artigos infantis

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Cobertor anti alérgico infantil 1,10 x 0,90 m - 100% algodão. Variação +/- 5 cm. Cores claras e variadas. - Marca: Parapipi	unid	12,40
2	Colchonete de espuma d-28 - medidas: 1,30 x 0,60 (podendo variar +/- 5 cm) x 0,10 metros, com respiro, revestido em courvim (o produto deverá atender a portaria nº 79/11 e conter selo de inmetro). Os colchonetes devem ser arrematados no rolete e ter dois respiros em cada lateral. Cor: azul royal - Marca: Pegasus	pç	53,95
3	Carrinho para bebê, carro de plástico para o bebê de até 15 kg, reversível e reclinável, com capota em tecido emborrachado, acolchoado com tecido 100% algodão, protetor frontal, 04 rodas dianteiras giratórias, 04 rodas traseiras fixa com duplo sistema de freios. (o produto deverá conter selo de inmetro) - Marca: Galzerano	pç	292,00

4	Toalha de rosto felpuda 42 x 85 cm - verde claro. Variação +/- 5 cm. - Marca: Donna	unid	3,20
5	Babador atalhado verso plastificado, 100% algodão, fundo branco com estampas infantis - medida: 0,35 x 0,23 m. Variação +/- 2 cm. - Marca: Parapipi	pç	1,52
6	Toalha de banho felpuda 65 x 135 cm - verde claro. Variação +/- 5 cm. - Marca: Donna	pç	5,88
7	Cadeira para alimentação de bebê, assento e encosto revestido em vinil com motivo infantil, estrutura de ferro pintado em epóxi, medidas: largura 62 x comprimento 59,50 cm x altura 102 cm, ideal para bebês de até 15 kg, bandeja plástica resistente, base para apoio da bandeja, tamanho padrão, apoio para os pés, cinto de segurança. Variação de +/- 05 cm. (o produto deverá conter selo de inmetro) - Marca: Burigotto	pç	158,70
8	Bebê conforto, assento plástico de 0,60 m x 0,30 m, com cinto de segurança e regulagem de altura, capa de tecido acolchoado (até 13 kg). Selo do inmetro. - Marca: Styll	unid	159,00
9	Toalha de banho para bebê com capuz - medidas: 0,70 x 0,90 m. Variação +/- 5 cm. - Marca: Mr	pç	4,95
10	Toalha de banho para criança, sem capuz, medidas: 0,60 x 1,10 m. Variação +/- 5 cm. - Marca: Donna	pç	5,88
11	Tapete com base antiderrapante, com borracha látex antibactericida, antimoho, lavável - medidas: 1,30 x 1,50 m. Variação +/- 10 cm. - Marca: Jr	pç	49,90
12	Fronha para travesseiro, 65% algodão e 35% poliéster - medidas: 0,70 x 0,50 m - cores variadas. Variação +/- 5 cm. - Marca: Mercosul	unid	2,68
13	Lençol de solteiro, com elástico, 100% algodão - 2,00 x 0,90 m - cores variadas. Variação +/- 5 cm. - Marca: Potenza	unid	9,00
14	Lençol de solteiro, sem elástico, 67% de poliéster, 33% de algodão - medidas: 1,40 x 2,10 m - cores variadas. Variação +/- 5 cm. - Marca: Mercosul	unid	10,90
15	Lençol para berço tipo americano com elástico, 100% algodão - medidas 1,50 x 0,90 m (variação de +/- 5 cm). - Marca: Mercosul	unid	6,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 148/16 para fornecimento de perfil rodaforno e perfil tipo emenda.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Perfil rodaforno pvc branco liso, barra com 6 mt. Dimensões 6 m x 30 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm. - Marca: Perfilix	br	14,81
2	Perfil tipo emenda pvc branco liso, barra com 6 mt. Dimensões 6 m x 50 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm. - Marca: Perfilix	br	19,24

PENALIDADE: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do Secretário de Administração, Sr. Alexandre Gonçalves Amorim, nos autos do processo administrativo nº 134904/14, DECIDE aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, CUMULADA DE MULTA CONTRATUAL, à Empresa Claudio Tertuliano Lobato 278.351.428-13, CNPJ nº 14.044.652/0001-32, estabelecida à Rua Auriflama nº 51 - Jd. Satélite - São José dos Campos, face ao descumprimento contratual, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito – Assessoria de Eventos Oficiais

Autorizo prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato de locação de veículo leve tipo econômico com capacidade para 05 lugares. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: "93398/2014". Autorizo do Chefe de Gabinete data: "19/09/2016". Contratada: Franco e Castilho Ltda. ME. Valor: R\$ 21.000,00 Fundamento: art. 57 inciso II da Lei 8666/93.

Secretaria de Obras

REF.: Processo nº 41953/2014 – Aplicação de Sanção ao Contrato nº 23.811/2011 – Contratação de Empresa Para Construção de Área de Lazer para os Servidores no Paço Municipal.

Nos autos do processo administrativo nº 41953/2014, o Diretor de Obras da Secretaria de Obras de São José dos Campos, Eng.º Douglas Diniz da Costa, decidiu pela aplicação das sanções, ou seja: Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de dois anos, em atendimento ao disposto da cláusula 8.1, letra "e", a empresa MAM Construtora e Terraplenagem Ltda - EPP, CNPJ nº 11.673.410/0001-10 sito a Avenida dos Narcisos, 41 – Galpão A1 – Jd. Motorama – São José dos Campos – SP – CEP: 12.224-270, referente ao comunicado de infração nº 005/SO/2014.

Secretaria de Obras

Aplicação de Penalidade. Processo nº 114445/2015, Contrato nº 650/2015 – Pesquisa, Estudos e Elaboração de projeto básico para desenvolvimento de solução de transportes público com aplicação de soluções de sistema inteligente de transporte, inserção urbana e impactos ambientais para implantação de corredores de transportes coletivo de passageiros de média capacidade, padrão BRT. O Secretário de Obras, Sr, Miguel Sampaio Junior, decidiu pela aplicação da sanção: ADVERTÊNCIA à FUSP – Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ nº 68.314.830/0001-27 referente ao comunicado de infração nº 004/SO/2016, em face às irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 114.445/2015.

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 831/16

DATA: 14/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E YORG PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE FADENP E YORG PARTICIPAÇÕES LTDA INCENTIVADOR DO PROJETO "EQUIPES COMPETITIVAS SEL", NA(S) MODALIDADE(S) FUTSAL MASCULINO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 20.000.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94894/16

CONTRATO Nº 840/16

DATA: 20/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CHAPARRAL CONVENIENCIA LTDA EPP

OBJETO: PERMISSAO ONEROSA DE USO DE IMOVEIS DENOMINADOS QUIOSQUES DO PASSEIO PUBLICO DA ORLA DO BANNHADO, LOCALIZADOS NA AVENIDA SAO JOSE, S/N - CENTRO, VISANDO A INSTALACAO E EXPLORACAO DE SERVICOS COMERCIAIS.(QIOSQUES 5 E 6)

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: R\$ 73.800,00

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 10/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62506/16

CONTRATO Nº 841/16

DATA: 20/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TREM PAULISTA LANCHONETE LTDA - ME

OBJETO: PERMISSAO ONEROSA DE USO DE IMOVEIS DENOMINADOS QUIOSQUES DO PASSEIO PUBLICO DA ORLA DO BANNHADO, LOCALIZADOS NA AVENIDA SAO JOSE, S/N - CENTRO, VISANDO A INSTALACAO E EXPLORACAO DE SERVICOS COMERCIAIS.(QIOSQUES 5 E 6)

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: R\$ 61.200,00

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 10/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62506/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 033/16

DATA: 31/08/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA BUGRE LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E VESTIÁRIO DO CENTRO POLIESPORTIVO DA VILA TESOIRO

VALOR: MAIS R\$ R\$ 9.192,42

PRAZO: MAIS 15 (QUINZE) DIAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - 09/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98.720/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.023/15

DATA: 14/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA VIA OESTE – JARDIM DAS INDUSTRIAS

PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10.500/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2603/15

DATA: 09/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REINALDO FREDIANELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA 13 DE MAIO, Nº 270 – DISTRITO SÃO FRANCISCO XAVIER

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 32.707,80

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77667/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2632/15

DATA: 14/09/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R&C DESENTUPIDORA LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS NO MUNICÍPIO

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 660.000,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 157/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78.772/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 29.168/13

DATA: 26/08/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 249.140,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38321/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/16

DATA: 02/09/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO V

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR (CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP) R\$ 234.871,20

VALOR (COMERCIAL 3 ALBE LTDA): R\$ 3.570,00

VALOR (HOLLISTER DO BRASIL LTDA): R\$ 8.880,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 211/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87740/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/16

DATA: 02/09/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - GRUPO X

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR (CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A.): R\$ 15.290,00

VALOR (MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA): R\$ 415.400,00

VALOR (POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA): R\$ 504.040,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 184/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73875/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/16

DATA: 13/09/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO - INDICADOR BIOLÓGICO E TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1.

VALOR (BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP): R\$ 276.500,00

VALOR (CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA): R\$ 25.330,50

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 143/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61550/16

Portarias

PORTARIA Nº 012/SF-DFAT/2016

DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO ITBI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PREVISTA NO DECRETO Nº 16.772 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, DEVE SER ATUALIZADA MONETARIAMENTE PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO ITBI, CONFORME ARTIGO 5º, §§ 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 383/09, E CONSIDERANDO QUE O INPC DO IBGE DE JANEIRO A AGOSTO DE 2016 FICOU ESTIPULADO EM 6,09% (SEIS INTEIROS E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO),

R E S O L V E:

ART. 1º PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ITBI, FICA REAJUSTADA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM 6,09% (SEIS INTEIROS E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), PARA VIGORAR DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSMAR NUNES DE SOUZA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, AOSTREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PORTARIA Nº 013/SAJ/SF/DFAT/2016

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 017/SAJ/SF/DFAT/2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, AJUIZADOS OU NÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITA Nº 48910/2015, EM MINUTA DE FLS. 83.

RESOLVEM:

ART. 1º O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 017/SAJ/SF/DFAT/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 3º AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA SERÃO ENCAMINHADAS PARA PROTESTO EXTRAJUDICIAL AO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULO COMPETENTE COM A DEVIDA ANOTAÇÃO NO SISTEMA SIRF."

ART. 2 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ANDRÉ DOS SANTOS GOMES DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOSMAR NUNES DE SOUZA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSES.

MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA

CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portaria nº 011/SMS/16

De 19 de setembro de 2016

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUTORIZADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP.

OBJETO: Bens móveis cedidos para uso, conforme ANEXO único, com a finalidade de garantir a consecução do objeto do contrato de rateio nº 3120/15.

NATUREZA: Permissão de uso a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01/11/2016 até 31/10/2017, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento sem direito à indenização em favor da autorizada, se aos bens móveis ora autorizados, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa em relação à consecução das atividades previstas no contrato nº 3120/15, servindo, assim, os bens como apoio para o referido contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86757/2014.

Considerando o contrato de rateio nº 3120/15 celebrado em 23/12/2015 entre o Município de São José dos Campos e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP onde foi determinado o repasse de verba para o consórcio; Considerando ainda a necessidade de utilização de bens municipais por parte do consórcio, conforme relação de fls. 247/252 do processo administrativo nº 86757/2014, sendo que todos os bens municipais encontram-se com a respectiva identificação;

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, com sede nesta cidade na Rua Prudente Meirelles de Moraes, nº 30, Vila Adyana, representado por seu Presidente Elzo Elias de Oliveira Souza, portador do RG nº 9.292.233-8 e do CPF/MF nº 788.299.098-15, a utilizar os bens municipais, descritos no anexo único.

Art. 2º. A presente autorização de uso será a título precário, gratuito e pelo prazo determinado de 01/11/2016 até 31/10/2017.

Art. 3º. O uso dos referidos bens, objeto da presente autorização, não poderá ter destinação diversa em relação à consecução das atividades previstas no contrato nº 3120/15, servindo, assim, os bens como apoio para o referido contrato.

Art. 4º. Após o término do uso em questão, obriga-se a autorizada a devolver os respectivos bens municipais.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2016.

Dr. Paulo R. Roitberg

Secretário Municipal de Saúde

CENTRAL DE REGULAÇÃO - SAMU		
Material	Quantidade	PP
COMP. DESKTOP + ESTABILIZADOR + TECLADO + MOUSE	5	267237, 267235, 267241, 267240 e 267239
MONITOR 21"	5	267244, 267243, 267245, 267248 e 267242
TV 42"	2	267690 e 267689
SWITCH D1024A	2	SEM PP
SERVIDOR	1	141853
BELICHE	2	SEM PP
COLCHÃO	4	SEM PP

COMPUTADOR + 2 MONITORES + TECLADO + MOUSE	2	Fornecido pelo COI
TELEFONE HEADSET	10	Fornecido pelo COI
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	1	Fornecido pelo COI

Base - UPA Alto da Ponte		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258417
Armário vestiário 4 portas	2	258995 e 258992
Beliche	2	Sem PP
Cesto de lixo	1	Sem PP
Colchão	4	Sem PP
Edredom	4	Sem PP
Estante de aço 5 prateleiras	2	258982 e 258983
Gaveteiro volante	2	259315 e 259316
Jogo de cama completo	4	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP
Sofá 2 lugares	2	264304 e 264305

Base - UPA São Francisco Xavier		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258423

Armário vestiário 4 portas	2	258997 e 258996
Beliche	2	Sem PP
Colchão	4	Sem PP
Edredom	4	Sem PP
Estante de aço 5 prateleiras	2	258978 e 258979
Gaveteiro volante	1	259320
Jogo de cama completo	4	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP
Sofá 3 lugares	1	268375

Base - Bombeiros Cajuú		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258418
Armário alto MDF 2 portas	1	259160
Armário vestiário 4 portas	2	258991 e 258990
Beliche	2	Sem PP
Colchão	4	Sem PP
Edredom	4	Sem PP
Gaveteiro volante	2	259313 e 259314
Jogo de cama completo	4	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP

Base - Bombeiros Parque Industrial		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	2	258420 e 258416
Armário balcão	1	259324
Armário vestiário 4 portas	2	258986 e 258987
Beliche	4	Sem PP
Cesto de lixo	1	Sem PP
Colchão	8	Sem PP
Edredom	8	Sem PP
Estante de aço 5 prateleiras	2	258974 e 258975

Gaveteiro volante	3	259310, 259312 e 259322
Geladeira aprox. 300L	1	259353
Jogo de cama completo	8	Sem PP
Lixeira 50L com pedal	1	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP
Mesa de cozinha 4 cadeiras	1	259130
Sofá 2 lugares	1	264301
Sofá 3 lugares	1	Sem PP
TV LCD 32"	1	259107

Base - UPA Campo dos Alemães		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258419
Armário vestiário 4 portas	2	258985 e 258984
Beliche	2	Sem PP
Cesto de lixo	1	Sem PP
Colchão	4	Sem PP
Edredom	4	Sem PP
Estante de aço 5 prateleiras	2	258980 e 258981
Gaveteiro volante	2	259311 e 259309
Jogo de cama completo	4	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP
Sofá 2 lugares	2	264302 e 264303

Base - Bombeiros Vila Betânia		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258422
Armário alto MDF 2 portas	1	259162
Armário vestiário 4 portas	1	258994
Beliche	2	Sem PP
Cesto de lixo	1	Sem PP
Colchão	4	Sem PP

Edredom	4	Sem PP
Gaveteiro volante	1	259323
Jogo de cama completo	4	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP

Base - Hospital Municipal		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial
Armário 3 portas tipo cozinha	1	258421
Armário alto MDF 2 portas	1	259161
Armário balcão	1	Sem PP
Armário vestiário 4 portas	3	258989, 258988 e 258993
Beliche	4	Sem PP
Cesto de lixo	2	Sem PP
Colchão	8	Sem PP
Edredom	12	Sem PP
Estante de aço 5 prateleiras	2	258976 e 258977
Gaveteiro volante	4	259321, 259319, 259318 e 259317
Geladeira aprox. 300L	1	259352
Jogo de cama completo	12	Sem PP
Lixeira 20L com pedal	2	Sem PP
Lixeira 50L com pedal	1	Sem PP
Lixeira 100L com pedal P/B	2	Sem PP
Mesa de cozinha 4 cadeiras	1	259131
Microondas	1	259351
Sofá 3 lugares	2	264308 e 264309
TV LCD 32"	1	259106

Escritório - SAMU		
Material	Quantidade	Placa Patrimonial

Armário alto tipo executivo	2	266704 e 266705
Arquivo de aço 4 gavetas	1	266386
Cadeira fixa	5	relacionado
Cadeira giratória	5	relacionado
Licença Microsoft Standard 2013	2	Sem PP
Mesa de reunião com 8 cadeiras	1	267060
Mesa reta	5	266693 a 266697
Microcomputador 3.6GHZ	1	266834
Monitor	1	268835
Notebook	1	267234
Impressora Lex E260	1	202225
Impressora HPn 8100	1	234556
Estabilizador 500VA	1	158300
Rack	1	267298
Mesa sem gavetas simples	1	173961

INVENTÁRIO VEÍCULOS
SAMU

1/1

Placa do veículo*	Nome do veículo*	Tipo do Veículo*	Ano e Modelo	Cor	Marca	RENAVAM	Tipo de Combustível
FYS2470	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305062679	Diesel
FXQ3950	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305061532	Diesel
FZD1320	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1017098783	Diesel
FZS8800	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305061184	Diesel
FUQ5680	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305063136	Diesel
FXG4059	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305061907	Diesel
FXJ9880	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305063446	Diesel
FZY7200	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305060684	Diesel
FSK3069	AMBULÂNCIA	Passeios/Utilitários	2014/2014	BRANCA	Fiat/Ducato	1305062318	Diesel

Portaria Nº 2220/2016

06 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0121/SECID/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. WILLIAM MAXIMILIANO CARVALHO DE MELO, matrícula 611599/1, do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E DIREITOS DO IDOSO, da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 8904/2013, a contar de 22/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2224/2016

08 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0128/ST/GAB/2016, resolve:

EXONERAR, o Sr. OLAVO FRANCO, matrícula 658110/1, do cargo de GERENTE DE PROGRAMAS, padrão 21, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5069/1997, a contar de 02/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2225/2016

08 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/09/2016, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCELO GOMES FRANCO GRILLO, para exercer o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS, padrão 21, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5069/1997, a contar de 02/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2233/2016

12 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0020/SAJ/DFAT/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO, matrícula 397260/1, ocupante do cargo de AGENTE VISTOR SANITÁRIO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MARIA TERESA NEGRAO BATISTA, durante o período de gozo de férias de 21/09/2016 a 30/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2234/2016

12 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0020/SAJ/DFAT/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO, matrícula 397260/1, ocupante do cargo de AGENTE VISTOR SANITÁRIO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MARIA TERESA NEGRAO BATISTA, durante o período de gozo de férias de 16/11/2016 a 25/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2238/2016

13 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0100/GP/GAB/2016, resolve:

EXONERAR, o Sr. OSNI ROSA FREIRE, matrícula 368546/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 15/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2239/2016

13 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0100/GP/GAB/2016, resolve:

NOMEAR, o Sr. MICHAEL PEREIRA SOARES, matrícula 639132/1, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 15/09/2016, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2240/2016

13 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MILENA MONTEIRO CARDOSO, matrícula 636869/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 12/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2241/2016

13 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0269/SME/2016, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARCIA HELENA GUIMARAES VANZELLA, matrícula 113980/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA, durante o período de gozo de férias de 12/09/2016 a 21/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2242/2016

13 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO DE REZENDE TEIXEIRA MACIEL, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2244/2016

14 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLÁUDIA MARIA MENEZES ABEN ATHAR IVO, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2245/2016

14 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. RAUL POLLINI, matrícula 373400/1, a contar de 30/08/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2246/2016

14 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. RICARDO DA SILVA CAMARGO, matrícula 368970/1, a contar de 09/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2247/2016

14 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0410/GP/AUD/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO SERGIO ALCIPRETE, matrícula 43663/2, ocupante do cargo de AUDITOR CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de AUDITOR GERAL, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ELKE GOMES VELOSO, durante o período de gozo de férias de 14/09/2016 a 28/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2248/2016

14 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0417/SME-GC/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. LUCIANO BIAGIO TORIELLO, matrícula 442444/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, padrão 21, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 5800/2000 em substituição a Sra. IZABEL MARIA CARDOSO, durante o período de gozo de férias de 05/10/2016 a 14/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2249/2016

14 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0105/GP/GAB/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FERNANDO CESAR VALES, matrícula 249105/1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 7824/2009 em substituição a Sra. SILVIA MARIA BARBOSA SATTO, durante o período de gozo de férias de 12/09/2016 a 01/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2250/2016

15 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 65/DGP/2016, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor DIEGO DE SOUZA GUARDIANO DOS REIS, matrícula 587680/3, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II.

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor DIEGO DE SOUZA GUARDIANO DOS REIS, matrícula 587680/3, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2251/2016

15 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VALESKA DE SOUSA MUNHOS, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria nº 2253/2016

de 15 de setembro de 2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, notadamente da delegação conferida pelo Decreto 11.773/05, de 23 de junho de 2005;

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal Aloino Rodrigues, matrícula nº 60.340-5, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor EDINALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 46.313-1, ocupante da função de Professor II, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 95232/2016, constituído nos termos da Portaria nº 2047/2016 de 10 de agosto de 2016, posto que deixara de atender a citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2254/2016

16 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 48115/2016, resolve:

CONCEDER, ao Sr. DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 582653/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE TRANSPORTES, licença sem vencimentos durante o período de 12/09/2016 a 11/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Portaria Nº 2256/2016

19 de Setembro de 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0096/SA/DGP/DTD/2016, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula 582823/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 em substituição a Sra. CELIA IBRAHIM LIMA, durante o período de gozo de férias de 21/09/2016 a 30/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2257/2016

19 de Setembro de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA PRADO ABDO, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim

Secretário de Administração

Publicação resumida da Portaria nº 2258/2016 de 19 de setembro de 2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92:

Considerando que os memorandos nº 0051/JACS/2016, nº 0090/SA/2016 e nº 0235/PROCED/2016 e seus anexos, indicam que a servidora LILIAN REGINA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 38.536-0, ocupante da função de Professor I, lotada na Secretaria de Educação - EMEI "Professor José Antero Cursino dos Santos", teria praticado infração que implica em transgressão aos artigos 97, incisos I, II, III e X e 98, inciso XIV, enquadrando-se ainda nos artigos 111, inciso I (crime contra a administração pública), previsto no artigo 323 do Código Penal, e 117 todos dispositivos da Lei Complementar 056/92, com consequente aplicação de penalidade prevista no mesmo Diploma Legal, se devidamente comprovada a prática dos ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no artigo 121 do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado a Servidora o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, resolve:

Expedir a presente Portaria, instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, a saber:

Presidente: Sra. Denize de Assis Costa

Membro Auxiliar: Sra. Maria Lira de Campos

Membro Auxiliar: Sra. Maria Nazaré da Silva

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 19 de setembro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

Publicação resumida da Portaria nº 2259/2016

de 21 de setembro de 2016

O Secretário de Administração da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 11.773, de 23 de junho de 2005, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, resolve:

Considerando que os documentos acostados ao memorando nº 0128/DAP/2016 indicam que a ex-servidora Josilene Maria de Jesus, ex-ocupante da função de Professor Eventual I, à época lotada junto à Secretaria de Educação – EMEF – Professora Anjela Maria de Souza Alves, matrícula nº 60.372-3/4, teria praticado infração que implica em transgressão aos artigos 97, incisos II, III e IX, e 98, inciso IX, enquadrando sua conduta no artigo 111, inciso IV, com a consequente aplicação da previsão de incompatibilidade para nova investidura em cargo público municipal, prevista no artigo 116, todos da Lei Complementar nº 056/92, c.c. artigo 15, caput e §1º, da Lei Complementar nº 187, de 02 de julho de 1999, se devidamente comprovada a prática dos ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no artigo 121 do mesmo Texto Legal, que obriga a Administração Pública a investigar os fatos acima relatados, através de Processo Administrativo Disciplinar, em que seja assegurado à Servidora o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, o teor do Decreto 9208/97 que criou a Junta de Procedimentos Disciplinares, resolve:

Expedir a presente Portaria, instaurando-se procedimento para apuração dos fatos relatados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, DESIGNANDO a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, a saber:

Presidente: Sra. Débora Ferreira dos Santos

Sra. Cristina Maria Martins Sabará

Sra. Maria José da Silva Zílio

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 21 de setembro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 110076/2012

Processo nº 134016/2013

Processo nº 104015/2014

Celia Aparecida Rocha Morais Cardozo

Matrícula nº 387893/4

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou pelo arquivamento do processo.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO

Processo nº 109928/2012

Processo nº 75588/2013

Processo nº 103969/2014

Antonio Paiva

Matrícula nº 388350/4

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou pelo arquivamento do processo.

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

Educação

PORTARIA Nº 262/SME/16

Nomeia Comissão Especial de Seleção e dá providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de seleção para habilitação e classificação de Entidades sem fins lucrativos, para celebrar convênio com o Município, conforme disposto no Edital de Seleção nº 004/SME/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção, os seguintes servidores:

Presidente: Márcia Cristina Campos Ramos, matrícula 29.467-4/1;

Membro: Emelisa Sebastiana Castro Monteiro, matrícula 25.438-0/1;

Membro: Isabel Ferraz Cantera Pousa, matrícula 18.692-8/1;

Membro: Arthur Filipe Ribeiro, matrícula 46.546-0/1;

Suplente: Gislene Alves Batista da Costa, matrícula 27.804-0/1.

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial de Seleção:

I – Receber e conferir os documentos das interessadas na Seleção;

II – Emitir decisão acerca do atendimento ao Edital de Seleção;

III – Emitir decisão pela habilitação e classificação das Entidades participantes, indicando os interessados que atendam o Edital de Seleção;

IV – Resolver quaisquer impasses que advenham da Seleção;

V – Analisar e decidir acerca dos recursos que forem interpostos, remetendo para decisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2016.

MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA

Secretária Municipal de Educação Interina

PORTARIA Nº 263/SME/16

Nomeia Comissão Especial de Seleção e dá providências.

A Secretária Municipal de Educação Interina do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de seleção para habilitação e classificação de Entidades sem fins lucrativos, para celebrar convênio com o Município, conforme disposto no Edital de Seleção nº 005/SME/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção, os seguintes servidores:

Presidente: Márcia Cristina Campos Ramos, matrícula 29.467-4/1;

Membro: Emelisa Sebastiana Castro Monteiro, matrícula 25.438-0/1;

Membro: Isabel Ferraz Cantera Pousa, matrícula 18.692-8/1;

Membro: Arthur Filipe Ribeiro, matrícula 46.546-0/1;

Suplente: Gislene Alves Batista da Costa, matrícula 27.804-0/1.

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial de Seleção:

I – Receber e conferir os documentos das interessadas na Seleção;

II – Emitir decisão acerca do atendimento ao Edital de Seleção;

III – Emitir decisão pela habilitação e classificação das Entidades participantes, indicando os interessados que atendam o Edital de Seleção;

IV – Resolver quaisquer impasses que advenham da Seleção;

V – Analisar e decidir acerca dos recursos que forem interpostos, remetendo para decisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2016.

MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA

Secretária Municipal de Educação Interina

PORTARIA Nº 271/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Educativo de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Instituto Educacional Meu Cantinho, localizado à Rua 25 de julho, nº 80, Jardim Cerejeiras, São José dos Campos-SP, mantido por Instituto Educacional Meu Cantinho– LTDA - ME, CNPJ 01.650.326/001-27, Protocolo nº 06/VE/16, de 16/09/2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2016.

MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA

Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 272/SME/16

A Secretária Municipal de Educação Interina do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para FLAVIA MARA DA SILVA, matrícula 30445-9/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/08/2016.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2016.

MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA

Secretária Municipal de Educação Interina

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 265/16

De 14 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR a senhora GISELE DE MOURA COSTA PEREIRA para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 266/16

De 14 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR o senhor DIEGO DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 267/16

De 16 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR a senhora ROSELI DOS SANTOS SILVA para o cargo de Oficial de Gabinete, padrão “C1”, de provimento em comissão, conforme Lei 2689/83, de 01 de junho de 1983 e alterada pela Resolução 02/93, de 03 de maio de 1993, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 268/16

De 16 de setembro de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 16 de setembro de 2016, o senhor ELIEL ALVES RODRIGUES do cargo de Coordenador, padrão “E”, de provimento em comissão, conforme Res. nº. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de setembro de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 13/2016

De 12 de Abril de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 1008/2016, processado sob o n.º 3260/2016, de autoria do Ver. Shakespeare Carvalho, aprovado em 12 de Abril de 2016, RESOLVE:

I – AUTORIZAR, o Ver. Shakespeare Carvalho – PRB, representar esta edilidade, sem ônus, no dia 12 de Abril de 2016, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 12 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, doze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral

ATO DA MESA Nº 14/2016

De 12 de Abril de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 1010/2016, processado sob o n.º 3262/2016, de autoria do Ver. Shakespeare Carvalho, aprovado em 12 de Abril de 2016, RESOLVE:

I – AUTORIZAR, o Ver. Roberto do Eleven – PRB, representar esta edilidade, sem ônus, no dia 12 de Abril de 2016, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 12 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, doze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral

LEI N. 9416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua “bike food”, em todo o município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nos termos dos §§ 6º e 7º do Art. 78, combinados com o inciso IV do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte da Lei:

Art. 1º Autoriza a implementação, no âmbito no Município de São José dos Campos, a criação da licença especial “Bike Food” para comercialização de gêneros alimentícios na rua em conformidade com legislação pertinente e estabelecendo se necessário à determinação de local e tempo máximo de permanência.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se, “Bike Food”: veículo de propulsão humana destinado à comercialização de gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário, não possuindo ponto fixo nem mesmo concorrendo com o comércio local de forma permanente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de setembro de 2016.

SHAKESPEARE CARVALHO

Presidente

(Proc. 6795/15 – PL 175/15 – Ver. Rogério Cyborg)

Fundhas

PORTARIA Nº 092/2016

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. Clarice Dias França Santos do cargo de Gestor (a) de Unidade, de provimento em comissão, e RECONDUZI-LA ao cargo de origem, Professor(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Vanda de Souza Siqueira

Diretora Presidenta

Adão Aparecido Fróis

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Administrativa Financeira cumulando Chefia da Divisão de RH

PORTARIA Nº 093/2016

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Melissa Azevedo de Oliveira Lima para o cargo de Gestor (a) de Unidade, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Vanda de Souza Siqueira

Diretora Presidenta

Adão Aparecido Fróis

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Administrativa Financeira cumulando Chefia da Divisão de RH

PORTARIA 094/2016

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Processo de Atribuição de Aulas referentes aos cursos do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – CEPHAS.

PRESIDENTE: Márcio do Carmo Sales

COORDENADORES:

Suzana Miya Kisen

Aparecida Fátima de Souza

MEMBROS:

Gislaine Naiara da Silva Pereira Monteiro

Dagmar Braz de Queiroz

Sídiclei Marcos Brocaneli

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Vanda de Souza Siqueira

Adão Aparecido Fróis

Diretora Presidenta

Assessor Jurídico Chefe

Rita de Cássia Garcia de Souza Silva

Diretora do CEPHAS

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Administrativa Financeira cumulando Chefia da Divisão de RH

PORTARIA Nº 095/2016

DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Sr. MARCO AURÉLIO DE SOUZA FREIRE, Diretor Especializado em Criança e Adolescente para, cumulativamente, responder pela Presidência da FUNDHAS, durante as férias da titular, Sra. Vanda de Souza Siqueira, no período de 22/09/2016 a 01/10/2016. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Vanda de Souza Siqueira

Adão Aparecido Fróis

Diretora Presidenta

Assessor Jurídico Chefe

Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Celi Harumi Ikeda

Diretora Administrativa Financeira cumulando Chefia da Divisão de RH

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações).

CONTRATADO	LIGIA KAMADA BOULENGER – MEI
CONTRATO Nº	110 INEX 107/2016
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DO GRUPO SÍNTESE PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL.
VALOR	R\$: 5.000,00
VIGÊNCIA	03/10/2016
RATIFICO ASSINADO EM	15/09/2016

CONTRATADO	FERNANDO SCARPEL - MEI
CONTRATO Nº	111 INEX 107/2016
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DE FERNANDO SCARPEL PARA ATUAR EM UMA PALESTRA LITERARI.
VALOR	R\$ 1.300,00
VIGÊNCIA	17/09/2016
RATIFICO ASSINADO EM	15/09/2016

CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS- ASSOCIAÇÃO
CONTRATO Nº	113 INEX 109/2016
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA VELHUS NOVATUS PARA REALIZAR EVENTOS DA CULTURA POPULAR, TAIS COMO EXPOSIÇÕES, RODAS DE CONVERSAS E CORTEJOS.
VALOR	R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA	22 DE SETEMBRO DE 2016
RATIFICO ASSINADO EM	19/09/2016

CONTRATADO	ARISNIDES DO CARMO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR- MEI
CONTRATO Nº	112 INEX 108/2016
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DO GRUPO FUÁ RABECADO PARA REALIZAR UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL RELACIONADA A CULTURA BRASILEIRA.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	25 DE SETEMBRO DE 2016
RATIFICO ASSINADO EM	19/09/2016

PERMISSÃO DE USO	
PERMISSIONÁRIO	KARPS & TEIXEIRA COM. ARTIGOS ESPORT. E ACAD. DE DANÇA LTDA - ME
CONTRATO Nº	027/ GC/2016
OBJETO	UTILIZARA O TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CBS 20 ANOS.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	16, 17 E 18/12/2016
ASSINADO EM	19/09/2016
PERMISSIONÁRIO	ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE JULIO MARIA LTDA - EPP
CONTRATO Nº	028/ GC/2016
OBJETO	UTILIZAÇÃO DO CINE TEATRO SANTANA PARA FORMATURA DOS ALUNOS
VALOR	R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA	13 e 14/12/2016
ASSINADO EM	19/09/2016
PERMISSIONÁRIO	ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS
CONTRATO Nº	029/ GC/2016
OBJETO	UTILIZAÇÃO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A MAGIA DO NATAL
VALOR	10% DA ARRECADADAÇÃO DA BILHETERIA POR SESSÃO
VIGÊNCIA	16, 17 E 18/12/2016
ASSINADO EM	19/09/2016

PORTARIA Nº 067/P/2016

De 19 de setembro de 2016.

Dispõe sobre inclusão de empregado no Art. 1º da Portaria nº 057/P/2016 que trata da Comissão Permanente de Elaboração de Editais da Área Cultural – CPEC e suas atribuições. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o empregado Aparecido Silva, matrícula 27123, como membro titular da Comissão Permanente de Elaboração de Editais da Área Cultural – CPEC, conforme Art. 1º da Portaria nº 057/P/2016.

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 25, de 08 de setembro de 2016.

O **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas leis 5929/01 de 17/10/2001 e 6914/05 de 09/11/2005, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2016, considerando a Resolução 07/2015 do Conselho Municipal do Idoso. A solicitação de Inscrição referente à Entidade Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – PRÓ VISÃO. Junto a este Conselho Municipal do Idoso, foi INDEFERIDO, devido à Entidade não ter apresentado os devidos documentos necessários para concluir a inscrição neste Conselho.

RESOLVE:

Revogar a Inscrição no Conselho Municipal do Idoso expedida para a Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – PRÓ VISÃO, CNPJ nº 51.619.906/0001-20. Certificado de Inscrição nº 001/2008, boletim nº 1829, página 23 no dia 14 de março de 2008.

Sito, Avenida Andrômeda, 3.061- Bosque dos Eucaliptos- CEP 12.233-00 São José dos Campos SP

José Carlos Gonçalves Profício

Presidente

Conselho Municipal do Idoso

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regimento tem por finalidade estabelecer as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMAM, nos termos da Lei Municipal nº 4617 de 12/09/1994.

Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMAM se equivalem para efeito de referência e comunicação no texto deste Regimento.

Art. 2º - O COMAM, cuja competência é regida pela Lei Municipal 4617/1994, em sua atuação deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

I. Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II. Integração da política municipal de meio ambiente com as políticas de meio ambiente em nível nacional e estadual;

III. Introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;

IV. Participação da comunidade;

V. Promoção do Desenvolvimento Sustentável, que, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas – ONU é o "desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Nos termos da Lei 4617/1994, o COMAM constitui-se dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva

II. Câmara Técnica

III. Câmara Social

Art. 4º - A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência e da Câmara Social, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva do COMAM será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Parágrafo 2º - O Secretário Executivo e seu suplente são servidores públicos indicados pela Secretaria de Meio Ambiente do município e podem ser escolhidos dentre os representantes do poder público na Câmara Social, tendo, nestes casos, direito a voto.

Art. 5º - A Câmara Técnica tem função de apoio técnico e reunir-se-á, por deliberação da Câmara Social, em Comissões Técnicas para assuntos específicos, com mandato por tempo determinado, sendo os resultados de seu trabalho objeto de análise e decisão pela Câmara Social do Conselho.

Parágrafo 1º - A composição das Comissões da Câmara Técnica será objeto de deliberação da Câmara Social, podendo delas participar membros da Câmara Social e ou técnicos externos ao COMAM.

Parágrafo 2º - O encaminhamento dos assuntos às Comissões deverá ser realizado através do Presidente do COMAM;

Parágrafo 3º - As Comissões serão constituídas e aprovadas pelo Conselho e contarão cada uma com pelo menos 3 (três) membros, sendo um deles definido como Coordenador;

Parágrafo 4º - Os membros da Câmara Social poderão sugerir ao Presidente do Conselho o encaminhamento de temas para a análise por Comissões Técnicas;

Parágrafo 5º - As reuniões das Comissões serão convocadas pelos seus respectivos coordenadores ou pelo Presidente do Conselho.

Art. 6º - A Câmara Social consiste no plenário do COMAM, formada conforme Art. 6º da Lei 4617/1994, e a ela cabe a discussão e deliberação das matérias submetidas ao Conselho e ou demandadas por este.

Art. 7º - As funções de membro do Conselho são exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - As funções de membro do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 8º - O COMAM será presidido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos membros de sua Câmara Social.

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-Presidente devem ser membros titulares de suas representações junto à Câmara Social.

Parágrafo 2º - O mandato de Presidente e Vice-Presidente será de 2 (dois) anos e deverá ser renovado a cada renovação geral do Conselho.

Art. 9º - O presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente possui as seguintes atribuições:

- I. Representar o Conselho em todos os atos necessários;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Câmara Social;
- III. Votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
- IV. Resolver questões de ordem nas reuniões da Câmara Social;
- V. Determinar a execução das deliberações da Câmara Social, através da Secretaria Executiva;
- VI. Adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Câmara Social;
- VII. Submeter à apreciação da Câmara Social o relatório anual de atividades do Conselho;
- VIII. Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão da Câmara Social;
- IX. Encaminhar ao Prefeito Municipal informações sobre as matérias em tramitação no Conselho, bem como suas deliberações, sugerindo os atos administrativos necessários;
- X. Submeter à apreciação da Câmara Social propostas de matérias de competência do Conselho que lhes forem encaminhadas, após obter as justificativas necessárias;
- XI. Propor a criação de Comissões da Câmara Técnica e designar seus membros, após indicação da Câmara Social;
- XII. Solicitar informações de interesse da Câmara Social aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e outras instituições e entidades não governamentais ou de pesquisa.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do exercício de suas funções, o Presidente do Conselho é substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 10 - À Secretaria Executiva do Conselho compete:

- I. Organizar, planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas de atribuições do Conselho;
- II. Fazer publicar as deliberações do Conselho através dos meios de divulgação oficialmente utilizados pela administração municipal;
- III. Convocar as reuniões do Conselho, por determinação do Presidente;
- IV. Assessorar as reuniões da Câmara Social e Câmaras Técnicas quando instaladas;
- V. Assessorar o Presidente em suas atribuições;
- VI. Organizar os serviços de protocolo e manter o arquivo da documentação relativo às atividades do COMAM;
- VII. Elaborar o relatório anual das atividades do COMAM, submetendo-o à Câmara Social, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de fevereiro do ano posterior ao exercício;
- VIII. Elaborar as atas do COMAM, encaminhando-as previamente com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência à Câmara Social para análise, e sua posterior apreciação.
- IX. Encaminhar com no mínimo cinco dias de antecedência toda a documentação e pauta pertinente à reunião do COMAM a ser realizada.

Art. 11 - Às representações constituintes da Câmara Social cabem as seguintes atribuições:

- I. Aprovar o calendário de reuniões para o período de mandato dos conselheiros;
- II. Discutir e deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme estabelece o Art. 2º da Lei Municipal 4617/1994, submetidas ao Conselho por qualquer de seus membros;
- III. Apresentar questões ambientais para posicionamento e deliberação do Conselho;
- IV. Sugerir o convite de profissionais com conhecimento e/ou com formação técnico-científica para subsidiar as deliberações do Conselho e ou compor Comissões Técnicas;

V. Propor a criação e compor as Comissões Técnicas;

VI. Encaminhar matéria à Secretaria Executiva para, após análise, ser incluída na ordem do dia para discussão e votação na Câmara Social;

VII. Dar apoio ao Presidente e ao Secretário Executivo no cumprimento de suas atribuições;

VIII. Solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

IX. Propor e aprovar o calendário eleitoral para o processo de renovação das representações da Câmara Social do COMAM, bem como o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 12 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento formal de, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus membros titulares.

Parágrafo 1º - As reuniões, ordinárias e extraordinárias, devem ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo 2º - As datas das reuniões ordinárias de cada ano serão definidas em comum acordo com as representações constituídas da câmara social e anunciadas na última reunião do COMAN no ano anterior.

Art. 13 - O quórum mínimo para a realização de reuniões do COMAM é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros com direito a voto, devendo este quórum ser mantido para quaisquer deliberações do Conselho.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho nas reuniões ordinárias e ou extraordinárias serão tomadas em votações abertas, por maioria simples dos membros votantes, observado o quórum mínimo estabelecido no caput deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 14 - As reuniões do COMAM são públicas, nelas podendo se manifestar qualquer cidadão residente no Município, conforme estabelece a Lei 4617/1994, devendo ocorrer em local apropriado que proporcione a participação dos mesmos, sendo divulgadas publicamente com antecedência conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 12.

Parágrafo 1º - Os cidadãos que desejarem se manifestar durante as reuniões do COMAM deverão fazer inscrição prévia, identificando-se junto à coordenação do plenário, nos primeiros 30 minutos depois de iniciada a reunião, devendo esta informação ser anunciada pela Presidência no início de cada reunião.

Parágrafo 2º - Havendo número expressivo de inscrições de partícipes externos ao COMAM, e com o propósito exclusivo de garantir tempo suficiente para as discussões e deliberações da Câmara Social durante as reuniões do Conselho, o Presidente, no ato da reunião e com aprovação do plenário, poderá delimitar o tempo para estas manifestações, desde que assegurado o prazo mínimo de 30 minutos para o conjunto das intervenções.

Art. 15 - A Ordem do Dia das reuniões do COMAM constará da apresentação, discussão e votação das matérias em pauta.

Parágrafo 1º - O Presidente, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá propor a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Parágrafo 2º - Caberá ao Secretário Executivo, ou ao coordenador de Comissão Técnica, se for o caso, relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação.

Parágrafo 3º - A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação da Câmara Social, situação em que a Câmara deverá estabelecer o prazo de adiamento.

Parágrafo 4º - O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação, podendo, com anuência do plenário e a bem da efetividade dos trabalhos, limitar o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

Parágrafo 5º - Havendo tema relevante ao COMAM ou situação emergencial relacionada ao meio ambiente do município que não tenha sido constada em pauta, o Conselheiro interessado poderá requerer à Presidência, no início da reunião, sua apreciação junto ao Conselho, devendo esta inclusão na pauta ser aprovada pelos presentes;

Art. 16 - As atas serão digitalizadas e encadernadas lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram, devendo ser aprovadas na reunião subsequente à que lhes deu origem.

Art. 17 - O não comparecimento, sem justificativa formal documentada, do Conselheiro Titular e de seu suplente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, implica em sua exclusão do COMAM.

Parágrafo 1º - A exclusão é do representante e não da entidade representada. Neste caso, a Secretaria Executiva notificará a Entidade/Órgão representada para indicação de novo representante.

Parágrafo 2º - A reincidência, consecutiva ou não, de exclusão de representantes da mesma Entidade/Órgão implicará na declaração de inatividade da representação, situação que se reverterá após comunicação formal da Entidade/Órgão à Secretaria Executiva do interesse na reativação, e análise/deferimento pela Câmara Social do Conselho.

Parágrafo 3º - Para fins de análise dos quóruns para as reuniões do Conselho, não serão consideradas as Entidades/Órgãos inativos junto ao COMAM.

Art. 18 - As decisões da Câmara Social deverão constar em ata e, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Este Regimento Interno poderá ser modificado pelo Conselho, mediante apresentação de proposta que o altere, assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Parágrafo 1º - A proposta de alteração deste Regimento será distribuída aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião em que será submetida à Câmara Social.

Parágrafo 2º - A reunião para alteração do Regimento Interno deverá ter quórum de 2/3 dos membros da Câmara Social com direito a voto, sendo que a aprovação se dará por maioria simples dos membros votantes presentes.

Art. 20 - Os casos omissos em relação ao presente Regimento serão deliberados e solucionados pela Câmara Social do COMAM.

Art. 21 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela maioria absoluta dos membros do COMAM e terá sua publicação nos termos estabelecidos pela legislação em vigor. São José dos Campos, 10 de setembro de 2013.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DESPACHOS****PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE**

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS

Lab de Proc Cel Progenitora Hematopoiética de Medula Óssea E

Processo: 46640/2016

CEVS: 354990401-864-003407-1-5

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Fernando Callera

Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E

UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento

Processo: 131460/2014

CEVS: 354990401-861-000456-1-6

Data de Validade: 25/08/2017

Tipo: Raios X para hemodinâmica, W6A1472029, Toshiba Medical / INFX 8000V, 120 kv

Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares

CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17

Responsável Legal: Cyro Alves de Brito Filho

Responsável Técnico: Marcelo de Oliveira Hirga

Responsável Técnico Substituto: Pedro Augusto Pascoli

Responsável Técnico Substituto: Raphael Kazuo Osugue

Endereço: Av Nove de Julho, 430 – VI Adyana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/ PRODUTO PARA SAUDE)

Processo: 79695/2016

CEVS: 354990401-464-000153-1-8

Data de Validade: 29/08/2017

Razão Social: Neuromedic Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME

CNPJ/CPF: 24.537.048/0001-00

Responsável Legal: Douglas Roberto Bento

Responsável Técnico: Leandro Moises da Costa

Endereço: Av São João, 2375 – sala 1710 – Jd das Colinas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)

Processo: 64904/2016

CEVS: 354990401-266-000005-1-5

Data de Validade: 02/09/2017

Razão Social: Aredes Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF: 09.071.385/0001-52

Responsável Legal: Sebastiao Vagner Aredes

Responsável Técnico: Sebastiao Vagner Aredes

Endereço: Rua Salviano Jose da Silva, 445 – Eldorado

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

Consultório Isolado

Processo: 96302/2016

CEVS: 354990401-865-000233-1-0

Data de Validade: 02/09/2017

Razão Social: Sonia Maria Cristovão Pais

CNPJ/CPF: 251.532.958-69

Responsável Legal: Sonia Maria Cristovão Pais

Responsável Técnico: Sonia Maria Cristovão Pais

Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 402 – Floradas de São José

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ACUPUNTURA

Atividade de Acupuntura

Processo: 23053/2013

CEVS: 354990401-869-000140-1-0

Data de Validade: 25/08/2017

Razão Social: Suemi Guenkawa Junior

CNPJ/CPF: 109.752.208-37

Responsável Legal: Suemi Guenkawa Junior

Responsável Técnico: Suemi Guenkawa Junior

Endereço: Rua Humaitá, 512 – sala 5 – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MOVEL

Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar de Transporte sem Atendimento

Processo: 81023/2016

CEVS: 354990401-862-000005-1-5

Data de Validade: 31/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda

CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

UTI MOVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”

Processo: 80608/2016

CEVS: 354990401-862-000004-1-8

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda

CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Equipamento

Processo: 65489/2014

CEVS: 354990401-864-003375-1-0

Data de Validade: 05/08/2017

Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, PAAQ102001, Philips / Aquila Plus 300, 125

kvp / 500 mA

Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45

Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha

Responsável Técnico: Jose Roberto Pegorim Miller

Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho

Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 74253/2016

CEVS: 354990401-477-000307-1-6

Data de Validade: 25/07/2017

Razão Social: Rads Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Roberta Aparecida Silva de Souza

Responsável Técnico Substituto: Enio de Azevedo Maia

Responsável Técnico Substituto: Laysa Moreira Alves

Endereço: Av Andrômeda, 790 – Jd Satélite

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA

SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS

Lab de Proc Cel Progenitora Hematopoiética de Medula Óssea E

Processo: 46640/2016

CEVS: 354990401-864-003407-1-5

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Fernando Callera

Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento

Processo: 131460/2014

CEVS: 354990401-861-000456-1-6

Data de Validade: 25/08/2017

Tipo: Raios X para hemodinâmica, W6A1472029, Toshiba Medical / INFX 8000V, 120 kv

Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares

CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17

Responsável Legal: Cyro Alves de Brito Filho

Responsável Técnico: Marcelo de Oliveira Hirga

Responsável Técnico Substituto: Pedro Augusto Pascoli

Responsável Técnico Substituto: Raphael Kazuo Osugue

Endereço: Av Nove de Julho, 430 – VI Adyana

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MOVEL

Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar de Transporte sem Atendimento

Processo: 81023/2016

CEVS: 354990401-862-000005-1-5

Data de Validade: 31/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda

CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA

UTI MOVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”

Processo: 80608/2016

CEVS: 354990401-862-000004-1-8

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda

CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 35654/2016
 CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 26/10/2016
 Razão Social: Raia Drogasil S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Eriana Marcela Tavares da Costa
 Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos
 Endereço: Av Andrômeda, 1420 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)
 Processo: 79695/2016
 CEVS: 354990401-464-000153-1-8 Data de Validade: 29/08/2017
 Razão Social: Neuromedic Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME
 CNPJ/CPF: 24.537.048/0001-00
 Responsável Legal: Douglas Roberto Bento
 Responsável Técnico: Leandro Moises da Costa
 Endereço: Av São João, 2375 – sala 1710 – Jd das Colinas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)
 Processo: 64904/2016
 CEVS: 354990401-266-000005-1-5 Data de Validade: 02/09/2017
 Razão Social: Aredes Equipamentos Hospitalares Ltda
 CNPJ/CPF: 09.071.385/0001-52
 Responsável Legal: Sebastiao Vagner Aredes
 Responsável Técnico: Sebastiao Vagner Aredes
 Endereço: Rua Salviano Jose da Silva, 445 – Eldorado
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
 Lab de Proc Cel Progenitora Hematopoiética de Medula Óssea E
 Processo: 46640/2016
 CEVS: 354990401-864-003407-1-5 Data de Validade: 30/08/2017
 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
 CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
 Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
 Responsável Técnico: Fernando Callera
 Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa
 Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 131460/2014
 CEVS: 354990401-861-000456-1-6 Data de Validade: 25/08/2017
 Tipo: Raios X para hemodinâmica, W6A1472029, Toshiba Medical / INFX 8000V, 120 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Brito Filho
 Responsável Técnico: Marcelo de Oliveira Hirga
 Responsável Técnico Substituto: Pedro Augusto Pascoli
 Responsável Técnico Substituto: Raphael Kazuo Osugue
 Endereço: Av Nove de Julho, 430 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 131460/2014
 CEVS: 354990401-861-000456-1-6 Data de Validade: 25/08/2017
 Tipo: Raios X para hemodinâmica, W6A1472029, Toshiba Medical / INFX 8000V, 120 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Brito Filho
 Responsável Técnico: Marcelo de Oliveira Hirga
 Responsável Técnico Substituto: Pedro Augusto Pascoli
 Responsável Técnico Substituto: Raphael Kazuo Osugue
 Endereço: Av Nove de Julho, 430 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 Processo: 53295/2016
 CEVS: 354990401-477-000386-1-0 Data de Validade: 30/05/2017
 Razão Social: BCN Drogaria Ltda
 CNPJ/CPF: 11.061.559/0014-62
 Responsável Legal: Aduino de Oliveira Junior
 Responsável Técnico: Wisley de Jesus Souza
 Responsável Técnico Substituto: Leonardo Sais Portela
 Endereço: Av Antonio Ferreira Vinhas, 925 – Residencial Galo Branco
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MOVEL
 Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar de Transporte sem Atendimento
 Processo: 82504-0/07
 CEVS: 354990401-862-000005-1-5
 Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda
 CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90
 Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva
 Responsável Técnico: Luciano Zuffo
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 UTI MOVEL
 Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”
 Processo: 79557-3/03
 CEVS: 354990401-862-000004-1-8
 Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda
 CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90
 Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva
 Responsável Técnico: Luciano Zuffo
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 Processo: 119248/2014
 CEVS: 354990401-477-000605-1-8
 Razão Social: Drogaria Melo e Freitas Ltda
 CNPJ/CPF: 21.238.622/0001-22
 Responsável Legal: Marcela de Melo
 Responsável Técnico: Helene Cristina de Castro Schepens
 Endereço: Rua Reverendo José Pereira Costa, 13 – Campo dos Alemães
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 74253/2016
 CEVS: 354990401-477-000307-1-6
 Razão Social: Rads Drogaria Ltda
 CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79
 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
 Responsável Técnico: Roberta Aparecida Silva de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Enio de Azevedo Maia
 Responsável Técnico Substituto: Laysa Moreira Alves
 Endereço: Av Andrômeda, 790 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 35654/2016
 CEVS: 354990401-477-000174-1-8
 Razão Social: Raia Drogasil S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Lucinea de Fátima C de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos
 Endereço: Av Andrômeda, 1420 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
 Consultório Isolado
 Processo: 083195-0/02
 CEVS: 354990401-865-000016-1-9
 Razão Social: Diva Dornelas Moreira Bravin
 CNPJ/CPF: 616.862.988-20
 Responsável Legal: Diva Dornelas Moreira Bravin
 Responsável Técnico: Diva Dornelas Moreira Bravin
 Endereço: Praça Afonso Pena, 105 – 5º andar – sala 57 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 94796/2014
 CEVS: 354990401-477-000599-1-9
 Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19
 Responsável Legal: Luiz Renato Novais
 Responsável Técnico: Valquiria Pereira da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho
 Endereço: Av Cidade Jardim, 3580 – Quadra 84 – Lote 01/P – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica Médica

Processo: 46936/2016

CEVS: 354990401-863-001166-1-0

Data de Validade: 16/05/2017

Razão Social: Femclin Endoscopia Ginecologia e Nutrição Ltda

CNPJ/CPF: 04.453.906/0001-12

Responsável Legal: Sonia Maria Gonçalves Mioni

Responsável Técnico: Sonia Maria Gonçalves Mioni

Endereço: Av São João, 410 – sala 24, 25 – Jd Colinas

São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS, PERFURAR LOBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 49647/2016

CEVS: 354990401-477-000115-1-7

Data de Validade: 30/05/2017

Razão Social: Claudia Cristina da Silva SJCampos ME

CNPJ/CPF: 04.453.660/0001-89

Responsável Legal: Claudia Cristina da Silva

Responsável Técnico: Thamires da Silva Almeida

Endereço: Rua Aldemo Veneziani, 327 – Alto da Ponte

São José dos Campos – SP

INCLUSÃO DE VEICULO – DEFERIDO (FBM 5864, FFV 6493, FEQ 5703)

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MOVEL

Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar de Transporte sem Atendimento

Processo: 81023/2016

CEVS: 354990401-862-000005-1-5

Data de Validade: 31/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

INCLUSÃO DE VEICULO – DEFERIDO (PLACA: GIK 4910 E FLO 7854)

UTI MOVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”

Processo: 80608/2016

CEVS: 354990401-862-000004-1-8

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

EXCLUSÃO DE VEICULO – DEFERIDA (ENH 2025, EPL 4246, FEQ 4902)

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MOVEL

Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar de Transporte sem Atendimento

Processo: 81023/2016

CEVS: 354990401-862-000005-1-5

Data de Validade: 31/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

EXCLUSÃO DE VEICULO – DEFERIDA (PLACA: FEQ 5703)

UTI MOVEL

Serviço de Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”

Processo: 80608/2016

CEVS: 354990401-862-000004-1-8

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90

Responsável Legal: Fabiano Bazzo da Silva

Responsável Técnico: João Ernesto Ribeiro de Queiroz

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1230 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

Processo: 28211/2015

Razão Social: Comunidade Terapêutica Missão Resgatando Vidas

CNPJ/CPF: 19.375.066/0001-94

Responsável Legal: Robson da Costa Leitão

Responsável Técnico: Elienai Ribeiro Fonseca

Endereço: Rua Três de Agosto, 31 – Bom Retiro

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 1603-3/06

CEVS: 354990401-863-000281-1-8

Razão Social: Lucia Massako T Hashimoto

CNPJ/CPF: 098.592.778-00

Responsável Legal: Lucia Massako T Hashimoto

Responsável Técnico: Lucia Massako T Hashimoto

Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Pq. Industrial

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 28885/2016.

Equipamento

Processo: 31923-0/06

CEVS: 354990401-863-002761-1-1

Tipo: Raios X Odontológico, 5715, Dabi Atl Spectro II, 50 KVP / 10 MA

Razão Social: Lucia Massako T Hashimoto

CNPJ/CPF: 098.592.778-00

Responsável Legal: Lucia Massako T Hashimoto

Responsável Técnico: Lucia Massako T Hashimoto

Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Pq. Industrial

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 28885/2016.

CEVS – CANCELADO

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E

UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Unid Ambulatorial Tipo III ou Unid Médico Cirúrgica

Processo: 038629-8/02

CEVS: 354990401-861-000003-1-0

Razão Social: Ortolínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Olavo de Moraes Hungria Junior

Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro

Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 18146/2016.

Equipamento

Processo: 038629-8/02

Protocolo: 62650-6/09

CEVS: 354990401-864-002982-1-2

Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, 6126435, Shiadzu / Sjot RX 02, 90 kv / 300 mA

Razão Social: Ortolínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Olavo de Moraes Hungria Junior

Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro

Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 18146/2016.

Processo: 038629-8/02

Protocolo: 71776-5/2011

CEVS: 354990401-864-003254-1-4

Tipo: Raios X com fluoroscopia, B1S11104, Medical Systems, Brivo OEC 850

Razão Social: Ortolínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Olavo de Moraes Hungria Junior

Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro

Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 18146/2016.

Processo: 038629-8/02

Protocolo: 058739-0/02

CEVS: 354990401-864-003008-1-0

Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 286581, Politécnica-Comet, 100 kv/500 mA

Razão Social: Ortolínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Olavo de Moraes Hungria Junior

Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro

Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 18146/2016.

Processo: 038629-8/02

Protocolo: 052629-7/03

CEVS: 354990401-864-002749-1-7

Tipo: Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, 0395/1002, Ômega 150T, 100kv/150 mA

Razão Social: Ortolínica Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Olavo de Moraes Hungria Junior

Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro

Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, devido processo eletrônico aberto sob número 18146/2016.

CADASTRO – DEFERIDO

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Processo: 112019/2015

CEVS: 354990401-851-002858-2-0

Razão Social: Centro Educacional Moinho de Vento Ltda – ME

CNPJ/CPF: 23.094.500/0001-35

Responsável Legal: Alessandra Maria Andrade Biscaro

Responsável Técnico: Alessandra Maria Andrade Biscaro

Endereço: Rua Ipanema, 632 – Jd Satélite

São José dos Campos – SP

CADASTRO – DEFERIDO
CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA

Processo: 39300/2016
 CEVS: 354990401-360-000129-2-0
 Razão Social: Embraer S.A.
 CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
 Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme
 Responsável Técnico: Mirella Dalla Torre
 Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim
 São José dos Campos – SP

Processo: 118696/2014
 CEVS: 354990401-360-000106-2-6
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua dos Cirurgiões Dentistas, 620 – R40 – Jd Santa Ines II
 São José dos Campos – SP

Processo: 118700/2014
 CEVS: 354990401-360-000105-2-9
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Iracema, 122 – R36 – Jd Americano
 São José dos Campos – SP

Processo: 118688/2014
 CEVS: 354990401-360-000100-2-2
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Ricardo Paiva Vieira, 06 – R47 – Sta Inês I
 São José dos Campos – SP

Processo: 118655/2014
 CEVS: 354990401-360-000115-2-5
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Benedito de Andrade, 520 – R82 – Galo Branco
 São José dos Campos – SP

Processo: 118675/2014
 CEVS: 354990401-360-000112-2-3
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Nicanor Reis, 310 – R69 – Pq Interlagos
 São José dos Campos – SP

Processo: 118704/2014
 CEVS: 354990401-360-000103-2-4
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Praça Elvis Presley, 294 – R33 – Vista Verde
 São José dos Campos – SP

Processo: 118661/2014
 CEVS: 354990401-360-000117-2-0
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Vicente de Paula Oliveira, 16 – R103 – Residencial Righi
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Processo: 112019/2015
 CEVS: 354990401-851-002858-2-0
 Razão Social: Centro Educacional Moinho de Vento Ltda – ME
 CNPJ/CPF: 23.094.500/0001-35
 Responsável Legal: Alessandra Maria Andrade Biscaro
 Responsável Técnico: Alessandra Maria Andrade Biscaro
 Endereço: Rua Ipanema, 632 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA

Processo: 39300/2016
 CEVS: 354990401-360-000129-2-0
 Razão Social: Embraer S.A. CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
 Responsável Legal: Reynaldo Paes Leme
 Responsável Técnico: Mirella Dalla Torre
 Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Putim
 São José dos Campos – SP
 Processo: 118696/2014

CEVS: 354990401-360-000106-2-6
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua dos Cirurgiões Dentistas, 620 – R40 – Jd Santa Ines II
 São José dos Campos – SP

Processo: 118700/2014
 CEVS: 354990401-360-000105-2-9
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Iracema, 122 – R36 – Jd Americano
 São José dos Campos – SP

Processo: 118688/2014
 CEVS: 354990401-360-000100-2-2
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Ricardo Paiva Vieira, 06 – R47 – Sta Inês I
 São José dos Campos – SP

Processo: 118655/2014
 CEVS: 354990401-360-000115-2-5
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Benedito de Andrade, 520 – R82 – Galo Branco
 São José dos Campos – SP

Processo: 118675/2014
 CEVS: 354990401-360-000112-2-3
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Nicanor Reis, 310 – R69 – Pq Interlagos
 São José dos Campos – SP

Processo: 118704/2014
 CEVS: 354990401-360-000103-2-4
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Praça Elvis Presley, 294 – R33 – Vista Verde
 São José dos Campos – SP

Processo: 118661/2014
 CEVS: 354990401-360-000117-2-0
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Vicente de Paula Oliveira, 16 – R103 – Residencial Righi
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA

Processo: 118696/2014
 CEVS: 354990401-360-000106-2-6
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua dos Cirurgiões Dentistas, 620 – R40 – Jd Santa Ines II
 São José dos Campos – SP

Processo: 118700/2014
 CEVS: 354990401-360-000105-2-9
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Iracema, 122 – R36 – Jd Americano
 São José dos Campos – SP

Processo: 118688/2014
 CEVS: 354990401-360-000100-2-2
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Ricardo Paiva Vieira, 06 – R47 – Sta Inês I
 São José dos Campos – SP

Processo: 118655/2014
 CEVS: 354990401-360-000115-2-5
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Benedito de Andrade, 520 – R82 – Galo Branco
 São José dos Campos – SP

Processo: 118675/2014
 CEVS: 354990401-360-000112-2-3
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Nicanor Reis, 310 – R69 – Pq Interlagos
 São José dos Campos – SP

Processo: 118704/2014
 CEVS: 354990401-360-000103-2-4
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Praça Elvis Presley, 294 – R33 – Vista Verde
 São José dos Campos – SP

Processo: 118661/2014
 CEVS: 354990401-360-000117-2-0
 Razão Social: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ/CPF: 43.776.517/0443-90
 Responsável Legal: Gustavo Sousa Nilo Bahia Diniz
 Responsável Técnico: Hermínio Donizetti Palmuti
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Munhoz
 Endereço: Rua Vicente de Paula Oliveira, 16 – R103 – Residencial Righi
 São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
 Processo: 136758/2014
 Razão Social: Policlínica S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0009-74
 Responsável Legal: Cyro Alves de Brito CPF: 261.378.017-72
 Responsável Técnico: Gislene Passos Ribeiro CREA: A27023-7
 Endereço: Rua Eng Joao Fonseca dos Santos, 66 – VI Adyana
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 55641/2014
 Razão Social: CRM Clínica de Reabilitação Mente e Corpo Ltda ME
 CNPJ/CPF: 03.771.416/0001-00
 Responsável Legal: Marco Accessor Braga CPF: 094.789.008-46
 Responsável Técnico: Ricardo Pires Cunha CAU: A22064-7
 Endereço: Rua Major Antonio Domingues, 123 – Centro
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 117876/2013
 Razão Social: Unimed SJC Cooperativa de Trabalho Médico
 CNPJ/CPF: 60.214.517/0007-09
 Responsável Legal: Julio Cesar Teixeira Amado CPF: 002.689.088-77
 Responsável Técnico: Renato Miranda Meireles Ramos Pinto CREA: A46494-5
 Endereço: Av Tivoli, 223 – VI Betânia
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
 Processo: 79890/2013
 Razão Social: Laboratório Oswaldo Cruz Ltda
 CNPJ/CPF: 51.622.140/0006-47
 Responsável Legal: Hector Enrique Giana
 CPF: 975.589.318-00
 Responsável Técnico: Leila Aparecida Barbosa Petiti
 CAU: A20295-9
 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 521 – Loja 16 – BI A – Jd Aquarius
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
 SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 Processo: 115213/2014
 Razão Social: W Raposo Filho Eireli
 CNPJ/CPF: 17.736.657/0002-03
 Responsável Legal: Wilson Raposo Filho
 CPF: 931.708.077-49
 Responsável Técnico: Rodrigo Prado
 CREA: 5062051968
 Endereço: Rod Presidente Dutra, km 143 – Jd Diamante
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

COMUNICADO – VISA
 Em face do artigo 28 da Portaria 344/98 comunica que o estabelecimento abaixo relacionado:
 Processo: 24584/2016
 CEVS: 354990401-477-000628-1-2
 Razão Social: Drogaria Onofre Ltda
 CNPJ/CPF: 61.549.259/0062-00
 Responsável Legal: Mario Marques Ramos Filho
 Responsável Técnico: Flavia Cristina P da Costa Rabelo
 Responsável Técnico Substituto: Iris dos Santos Silva de Almeida
 Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F91 – Putim
 São José dos Campos – SP
 Foi cadastrado a adquirir e dispensar medicamento de uso sistêmico à base de substância da lista “C2” (retinóides) da Portaria 344/98.

SECRETARIA DA FAZENDA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei das Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, justifico a solicitação de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, referente à Construção de Pista de Skate no bairro Campos de São José, na qual a obra já foi finalizada, a qual abaixo identificamos:

Credor: 90688 – Flama Empreendimentos LTDA ME

1- Nota Fiscal nº 46 - Ordem de Pagamento nº 46576– valor R\$ 13.477,24 (Treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), vencimento 16 de agosto de 2016.

Leis

Em atendimento a Lei nº 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	12/09/2016	R\$ 20.464,78
ISS/STN	12/09/2016	R\$ 26.144,33
SNA	13/09/2016	R\$ 29.334,03
FUMCAM	13/09/2016	R\$ 32.481,30
FEF	13/09/2016	R\$ 3.392.735,48
RPB	13/09/2016	R\$ 42.879,14
RPA	13/09/2016	R\$ 60.771,58
SNA	14/09/2016	R\$ 26.442,17
SNA	15/09/2016	R\$ 51.184,43
SNA	16/09/2016	R\$ 34.809,01
QSE	16/09/2016	R\$ 2.604.223,65

Vilma Wanderley da Silva Bueno
 Chefe Divisão Tesouraria

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	19/09/2016	R\$ 61.801,26
SNA	20/09/2016	R\$ 69.987,01
ISS/STN	20/09/2016	R\$ 36.009,86
EEB	20/09/2016	R\$ 4.910.695,82
FPM	20/09/2016	R\$ 403.173,90
SNA	21/09/2016	R\$ 426.922,65
F A F	21/09/2016	R\$ 76.418,50
SNA	22/09/2016	R\$ 2.087.887,27
SNA	23/09/2016	R\$ 47.891,13
F D O C E	23/09/2016	R\$ 1.652,77

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.411, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 02 do Residencial Alto dos Ypês de Rua Waldemir Pereira Goulart. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Rua 02 do Residencial Alto dos Ypês de Rua Waldemir Pereira Goulart.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 38/16, de autoria do Vereador Willis Goulart)

L E I N. 9.412, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 03 do Residencial Alto dos Ypês de Rua José Savastano Neto. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 03 do Residencial Alto dos Ypês de Rua José Savastano Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 39/16, de autoria do Vereador Willis Goulart)

L E I N. 9.413, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 11 do loteamento Chácaras Araújo I de Rua Benedito de Araújo. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 do loteamento Chácaras Araújo I de Rua Benedito de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 94/16, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.414, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 01 do Residencial Alto dos Ypês de Rua Maria Rosa Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 01 do Residencial Alto dos Ypês de Rua Maria Rosa Santos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 40/16, de autoria do Vereador Willis Goulart)

L E I N. 9.415, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 14 do Residencial Mantiqueira de Rua Sapucaí Mirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 14 do Residencial Mantiqueira de Rua Sapucaí Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 126/16, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

Decretos

DECRETO N. 17.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.731/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a José Ferreira de Almeida e sua mulher Carolina de Paula Almeida, destinada à abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: Gleba n. 3 registrada sob transcrição n. 17.155 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietário: José Ferreira de Almeida e Carolina de Paula Almeida.

73, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 107°08'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 10,82m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 103°57'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 9,03m, até chegar ao ponto 75; do ponto 75, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 100°43'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 9,36m, até chegar ao ponto 76; do ponto 76, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 97°54'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 7,26m, até chegar ao ponto 77; do ponto 77, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96°28'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 6,82m, até chegar ao ponto 78; do ponto 78, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 242°12'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 0,99m, até chegar ao ponto 79; do ponto 79, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 230°56'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 0,96m, até chegar ao ponto 80; do ponto 80, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 220°34'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 1,02m, até chegar ao ponto 81; do ponto 81, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 209°13'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 1,34m, até chegar ao ponto 82; do ponto 82, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 199°49'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 1,21m, até chegar ao ponto 83; do ponto 83, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 196°39'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 0,82m, até chegar ao ponto 84; do ponto 84, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°30'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 0,9m, até chegar ao ponto 85; do ponto 85, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°45'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 7,98m, até chegar ao ponto 86; do ponto 86, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°37'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José Maria de Oliveira e outros, numa distância de 2,77m, até chegar ao ponto 87; do ponto 87, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°21'33", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,68m, até chegar ao ponto 88; do ponto 88, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°53'41", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,38m, até chegar ao ponto 89; do ponto 89, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 189°05'45", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,21m, até chegar ao ponto 90; do ponto 90, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 178°57'08", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,68m, até chegar ao ponto 91; do ponto 91, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°01'35", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,81m, até chegar ao ponto 92; do ponto 92, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157°12'31", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,82m, até chegar ao ponto 93; do ponto 93, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°12'00", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,45m, até chegar ao ponto 94; do ponto 94, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°46'40", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,02m, até chegar ao ponto 95; do ponto 95, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°45'14", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,01m, até chegar ao ponto 96; do ponto 96, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°49'48", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,08m, até chegar ao ponto 97; do ponto 97, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°48'35", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 30,01m, até chegar ao ponto 98; do ponto 98, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 154°21'33", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,04m, até chegar ao ponto 99; do ponto 99, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°26'43", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,02m, até chegar ao ponto 100; do ponto 100, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°37'17", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,03m, até chegar ao ponto 101; do ponto 101, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°04'05", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26m, até chegar ao ponto 102; do ponto 102, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°16'11", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,01m, até chegar ao ponto 103; do ponto 103, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°08'04", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 40m, até chegar ao ponto 104; do ponto 104, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°22'12", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20m, até chegar ao ponto 105; do ponto 105, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°31'24", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 30,02m, até chegar ao ponto 106; do ponto 106, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 163°05'16", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,01m, até chegar ao ponto 107; do ponto 107, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158°56'10", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,58m, até chegar ao ponto 108; do ponto 108, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 152°07'26", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente,

numa distância de 4,48m, até chegar ao ponto 109; do ponto 109, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 190°19'30", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 0,57m, até chegar ao ponto 110; do ponto 110, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 154°42'19", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,65m, até chegar ao ponto 111; do ponto 111, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148°46'12", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,23m, até chegar ao ponto 112; do ponto 112, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°48'30", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,56m, até chegar ao ponto 113; do ponto 113, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°35'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Municipalidade de São José dos Campos, numa distância de 17,56m, até chegar ao ponto 114; do ponto 114, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 252°35'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 66,64m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

5 - Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 16.404,01m² (dezesseis mil quatrocentos e quatro metros e um decímetro quadrado).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.731/15.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - o proprietário ofereça:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Marcos Aurelio dos Santos

Secretário de Transportes

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.185, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública área para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.046/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, área de terra abaixo caracterizada, situada no município de São José dos Campos, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município, cujo imóvel consta pertencer a Luciano de Almeida Ferreira e outros (ocupantes), com as seguintes medidas limites e confrontações:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Luciano de Almeida Ferreira e outros (ocupantes).

3 - Localização: prolongamento da Estrada do Mato Dentro, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos - SP.

4 - Situação: a área de terra está situada entre o loteamento Jardim Santa Hermínia e área remanescente de Luciano de Almeida Ferreira e outros.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.433.020,5426, E= 419.840,7117), situado na divisa com o loteamento Jardim Santa Hermínia. Deste segue, em sentido horário, com azimute 190°33'35" e 10,62m até o ponto 2; neste deflete à esquerda e segue com azimute 189°06'55" e 13,10m até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 181°49'27" e 20,31m até o ponto 4; neste deflete à esquerda e segue com azimute 180°33'34" e 76,26m até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com azimute 181°14'13" e 112,97m até o ponto 6; neste deflete à esquerda e segue com azimute 179°16'14" e 50,45m até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 181°38'45" e 69,67m até o ponto 8, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 8 com o loteamento Jardim Santa Hermínia; neste deflete à direita e segue com azimute 271°38'45" e 4,00m até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute 01°38'45" e 69,59m até o ponto 10; neste deflete à esquerda e segue com azimute 359°16'14" e 50,43m até o ponto 11; neste deflete

à direita e segue com azimute 01°14'13" e 113,02m até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com azimute 00°33'34" e 76,29m até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute 01°49'27" e 20,61m até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute 09°06'55" e 12,03m até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute 28°47'38" e 12,67m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 8 ao ponto inicial 1 com área remanescente de Luciano de Almeida Ferreira e outros, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.390,53m² (mil trezentos e noventa metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 30.046/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para fechamento do Loteamento denominado Residencial Jardim das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no artigo 9º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014;

Considerando que conta no Processo Administrativo n. 73.711/03;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.132.529/0001-90, com sede neste Município, na Praça Ronaldo Davoli, n. 900, CEP n. 12.247-680, São José dos Campos - SP, o fechamento de parte Loteamento denominado Residencial Jardim das Flores, conforme perímetro constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, do Loteamento Residencial Jardim das Flores:

I - as obras e as despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento do Loteamento;

II - a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

III - a implantação, a manutenção e a conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito, de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Transportes, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

IV - a limpeza das vias públicas.

Art. 5º A Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, do Loteamento Residencial Jardim das Flores:

I - não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II - deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no Loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Secretário de Planejamento Urbano

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva

Secretária de Transportes em exercício

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

Obs: O Anexo Único deste Decreto encontra-se disponível na parte Anexos deste Boletim do Município.

DECRETO N. 17.201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 38.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp.....
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 52.200,00

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.....
92.10	Secretaria Geral.....
92.10-14.422.0072.2.159	Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra"
92.10-3.3.90.32.05.100095	Projeto Baobá - Valorização Étnica/Racial
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10	Secretaria Geral.....
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços de Assessoria
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 378.000,00

75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. 52.200,00

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.....
92.10	Secretaria Geral.....
92.10-14.422.0072.2.159	Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra"
92.10-3.3.90.39.05.100095	Projeto Baobá - Valorização Étnica/RacialOutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.035,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 151.035,00 (cento e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica.....	
60.50-3.3.90.39.01.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	100.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	15.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.181.0054.2.098	Tiro de Guerra.....	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	700,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.182.0055.2.101	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	2.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.182.0055.2.101	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.500,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.10	Secretaria Geral.....	
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	4.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.10	Secretaria Geral.....	
85.10-18.541.0056.2.003	Adiantamentos.....	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.10	Secretaria Geral.....	
85.10-18.541.0056.2.024	Serviços de Assessoria	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	10.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental.....	
85.30-18.541.0059.2.183	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Lei Municipal n. 4.618/1994	
85.30-3.3.90.39.03.100050	FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental.....	12.835,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica.....	
60.50-4.4.90.51.01.320000	Obras e Instalações.....	100.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	22.200,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.10	Secretaria Geral.....	
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	16.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental.....	
85.30-18.541.0059.2.183	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Lei Municipal n. 4.618/1994	
85.30-3.3.90.48.03.100050	FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental.....	12.835,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral.....	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches.....	
40.10-4.4.90.51.01.100093	Sabesp Obras e Instalações.....	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.51.01.400093	Sabesp Obras e Instalações.....	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.445,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 107.445,00 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES.....	
45.10	Secretaria Geral.....	
45.10-27.812.0031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51.01.100093	Sabesp Obras e Instalações.....	107.445,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.100093	Sabesp Obras e Instalações.....	107.445,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo

Consultora Legislativa em exercício

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

Anexos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016 Exercício de 2016							
CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	209.648.986,91	1.544.929.806,14	- 2.296.227.000,00	-751.297.193,86
1100000000			RECEITA TRIBUTÁRIA	46.525.001,32	411.784.689,31	- 619.266.000,00	-207.481.310,69
1110000000			IMPOSTOS	45.522.931,85	397.743.355,77	- 599.368.000,00	-201.624.644,23
1112000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	23.751.486,13	233.501.939,93	- 341.368.000,00	-107.866.060,07
1112020000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	9.374.507,29	137.968.285,44	- 180.244.000,00	-42.275.714,56
1112020100	0001	0019	IMPOSTO PREDIAL URBANO	6.755.062,19	96.476.621,70	- 120.157.000,00	-23.680.378,30
1112020200	0001	0027	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.619.445,10	41.491.663,74	- 60.087.000,00	-18.595.336,26
1112040000			IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.808.528,53	63.980.183,93	- 105.124.000,00	-41.143.816,07
1112043001	0001	1141	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - PROPRIOS	8.744.818,94	51.490.165,04	- 82.192.000,00	-30.701.834,96
1112043002	0001	1151	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - FMS	63.709,59	12.490.018,89	- 22.932.000,00	-10.441.981,11
1112080000	0001	0248	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO" DE BENS IMOVEIS, DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	5.568.450,31	31.553.470,56	- 56.000.000,00	-24.446.529,44
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	21.771.445,72	164.241.415,84	- 258.000.000,00	-93.758.584,16
1113050000			ISSQN - IMP S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	21.771.445,72	164.241.415,84	- 258.000.000,00	-93.758.584,16
1113050100	0001	0035	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS NL	17.353.622,58	132.491.143,47	- 209.619.000,00	-77.127.856,53
1113050200	0001	0221	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS LANC	973.655,75	5.890.238,32	- 10.006.000,00	-4.115.761,68
1113050300	0001	0222	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SUPER SIMPLES	3.171.253,99	24.672.813,93	- 35.827.000,00	-11.154.186,07
1113050400	0001	1011	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REPASSE COTA UNICA	272.913,40	1.187.220,12	- 2.548.000,00	-1.360.779,88

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

1/17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016 Exercício de 2016							
CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1120000000			TAXAS	975.943,43	13.808.281,73	- 19.014.000,00	-5.205.718,27
1121000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	380.700,44	6.119.420,56	- 7.755.000,00	-1.635.579,44
1121170000	0001	0330	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	61.780,83	260.983,93	- 368.000,00	-107.016,07
1121250100	0001	0043	TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO	31.873,86	218.370,18	- 341.000,00	-122.629,82
1121250200	0001	0051	TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	140.512,00	4.409.919,56	- 4.610.000,00	-200.080,44
1121250300	0001	0078	TAXA DE LICENCA PARA O EXERCICIO DO COMERCIO AMBULANTE	1.604,38	28.587,06	- 102.000,00	-73.412,94
1121260100	0001	0094	TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE	13.682,50	364.007,76	- 283.000,00	81.007,76
1121290100	0001	0086	TAXA DE LICENCA EXEC. OBRAS PARTIC., ARRUAM., LOTEAM. E DESMEMBRAMENTO	125.548,83	640.693,57	- 997.000,00	-356.306,43
1121290200	0001	0350	TAXA DE CONFORMIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS	3.000,00	12.000,00	- 59.000,00	-47.000,00
1121310100	0001	0108	TAXA DE LICENCA P/OCUP. DO SOLO E LOGRADOUROS PUBLICOS	2.698,04	51.493,27	- 72.000,00	-20.506,73
1121310200	0001	0120	TAXA P/PERMISSAO DE USO DO SOLO/SUBSOLO/AEREO	0,00	133.365,23	- 923.000,00	-789.634,77
1122000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	595.242,99	7.688.861,17	- 11.259.000,00	-3.570.138,83
1122900100	0001	0140	TAXA DE COLETA DE LIXO	593.740,10	7.678.164,60	- 11.142.000,00	-3.463.835,40
1122990000			OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.502,89	10.696,57	- 117.000,00	-106.303,43
1122990100	0001	0116	TAXA DE EXPEDIENTE	31,82	3.055,36	- 5.000,00	-1.944,64
1122990200	0001	0175	TAXA APREENSAO, DEP. BENS, ALINH., NIVEL. E NUM. DE PREDIOS	1.471,07	7.641,21	- 112.000,00	-104.358,79
1130000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.126,04	233.051,81	- 884.000,00	-650.948,19
1130040000	0001	0205	CONTRIB. MELHORIA P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	26.126,04	233.051,81	- 884.000,00	-650.948,19

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

2/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
120000000			RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.611.622,93	12.720.863,52	- 19.999.000,00	-7.278.136,48
122000000			CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	4.611.622,93	12.720.863,52	- 19.999.000,00	-7.278.136,48
122029000			CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	4.611.622,93	12.720.863,52	- 19.999.000,00	-7.278.136,48
1220290100	0003	2997	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA - TERRITORIAL	131.709,97	1.346.450,62	- 1.990.000,00	-643.549,38
1220290200	0003	2964	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREDIAL	4.479.912,96	11.374.412,90	- 18.009.000,00	-6.634.587,10
130000000			RECEITA PATRIMONIAL	3.675.500,82	24.331.987,19	- 17.176.000,00	7.155.987,19
131000000			RECEITAS IMOBILIÁRIAS	387.531,11	1.080.749,92	- 2.093.000,00	-1.012.250,08
131100000			ALUGUÉIS	20.179,65	118.700,50	- 204.000,00	-85.299,50
1311010000	0001	1040	ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS PUBLICOS	20.179,65	118.700,50	- 204.000,00	-85.299,50
131400000	0001	1023	LAUDEMIOS	367.351,46	962.049,42	- 1.889.000,00	-926.950,58
132000000			RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.287.969,71	23.250.667,27	- 15.083.000,00	8.167.667,27
132100000			JUROS DE TITULOS DE RENDA	3.287.954,10	23.235.302,79	- 14.824.000,00	8.411.302,79
1321010000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - VINCULADAS	821.299,38	6.236.627,74	- 4.999.000,00	1.237.627,74
1321010201	0002	1912	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDEB	32.211,84	580.465,04	- 1.000.000,00	-419.534,96
1321010301	0001	1890	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.332,78	4.376,70	- 10.000,00	-5.623,30
1321010302	0005	1030	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS - GESTAO PLENA	47.302,68	445.726,63	- 525.000,00	-79.273,37
1321010303	0005	1449	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PABA - PISO ATENCAO BASICA AMPLIADA	27.742,61	295.138,52	- 280.000,00	15.138,52
OFR00069		20/09/2016 08.49.16				Versão 02/09/2013 - 12:13	3/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1321010304	0005	1511	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - AIDS/DST	13.518,62	90.206,36	- 82.000,00	8.206,36
1321010305	0002	1780	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS -	13.346,01	42.241,28	- 105.000,00	-62.758,72
1321010306	0005	1074	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNS	89.165,14	509.887,61	- 360.000,00	149.887,61
1321010501	0001	1546	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SME	1.615,36	9.847,81	- 1.000.000,00	-990.152,19
1321010502	0005	1750	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SALARIO EDUCACAO	38.438,50	545.789,86	- 200.000,00	345.789,86
1321010503	0005	1500	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNDE PNAE (PROG. ALIM. ESCOLAR)	4.241,85	108.287,77	- 100.000,00	8.287,77
1321010504	0002	1137	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - TRANSP. ESCOLAR ZONA RURAL	4.186,85	60.284,04	- 0,00	60.284,04
1321010505	0005	1700	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FNDE	24.907,59	162.551,38	- 0,00	162.551,38
1321010506	0005	1720	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIOS EDUCACAO	18.981,57	193.594,13	- 0,00	193.594,13
1321010900	0001	1123	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CIDE	6.519,98	30.958,70	- 0,00	30.958,70
1321011001	0005	1730	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNAS	18.298,22	115.215,56	- 141.000,00	-25.784,44
1321011002	0002	1731	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	3.874,96	10.309,88	- 0,00	10.309,88
1321019905	0003	1913	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (S.O.)	5.516,96	31.059,12	- 26.000,00	5.059,12
1321019906	0005	1911	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MESP	186,46	6.411,20	- 0,00	6.411,20
1321019907	0002	1740	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SEADS	249,65	5.824,54	- 0,00	5.824,54
1321019908	0003	1101	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	- 2.000,00	-2.000,00
OFR00069		20/09/2016 08.49.16				Versão 02/09/2013 - 12:13	4/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1321019909	0003	1210	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MULTAS DE TRANSITO	70.880,89	504.162,29	- 298.000,00	206.162,29
1321019910	0003	1820	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ZONA AZUL E OUTROS	17.619,18	138.705,83	- 68.000,00	70.705,83
1321019911	0003	1134	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FADENP	16.058,19	73.851,71	- 364.000,00	-290.148,29
1321019912	0002	1450	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FEHIDRO	585,69	8.097,28	- 0,00	8.097,28
1321019914	0005	1916	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - S.H.	134,36	944,90	- 0,00	944,90
1321019916	0002	1131	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SELJ	1.692,37	12.742,15	- 0,00	12.742,15
1321019917	0007	1870	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - BID	357.984,25	2.185.631,74	- 438.000,00	1.747.631,74
1321019920	0002	2995	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS	523,54	7.081,33	- 0,00	7.081,33
1321019921	0005	1557	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FEDERAIS	2.653,30	30.282,16	- 0,00	30.282,16
1321019922	0007	1114	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PAC 2	1.124,80	21.556,86	- 0,00	21.556,86
1321019923	0006	1115	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDICAD - SAÚDE	405,18	3.263,89	- 0,00	3.263,89
1321019924	0005	1917	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	2.131,47	- 0,00	2.131,47
1321020000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROPRIOS	2.466.654,72	16.998.675,05	- 9.825.000,00	7.173.675,05
1321020100	0001	1066	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - RECURSOS PROPRIOS	1.419.995,57	9.334.183,56	- 6.825.000,00	2.509.183,56
1321020200	0001	1112	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SABESP	760.601,42	6.770.104,81	- 3.000.000,00	3.770.104,81
1321020300	0001	1117	JUROS BANC. OP. FINANCEIRA - DEPÓSITOS JUDICIAIS	286.057,73	894.386,68	- 0,00	894.386,68
1322000000	0001	1058	DIVIDENDOS	15,61	15.364,48	- 259.000,00	-243.635,52
1330000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	570,00	- 0,00	570,00

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

5/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1333000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	570,00	- 0,00	570,00
1333010100	0001	1057	RECEITA COM UTILIZAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE FUAD CURY	0,00	570,00	- 0,00	570,00
1700000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.668.162,06	976.194.727,82	- 1.547.904.000,00	-571.709.272,18
1720000000			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	114.318.957,47	959.114.783,18	- 1.513.953.000,00	-554.838.216,82
1721000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.170.791,99	159.879.562,41	- 271.775.000,00	-111.895.437,59
1721010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.330.736,90	39.360.722,34	- 67.895.000,00	-28.534.277,66
1721010200			FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	4.329.990,47	39.306.374,50	- 67.674.000,00	-28.367.625,50
1721010201	0001	1163	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	4.329.990,47	37.457.789,48	- 62.188.000,00	-24.730.210,52
1721010202	0001	2961	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM - EC 84/2014	0,00	1.848.585,02	- 2.743.000,00	-894.414,98
1721010203	0001	2962	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	- 2.743.000,00	-2.743.000,00
1721010500	0001	1198	COTA PARTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	746,43	54.347,84	- 221.000,00	-166.652,16
1721220000			TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	556.802,37	3.906.744,53	- 8.296.000,00	-4.389.255,47
1721221100	0001	1171	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR UTILIZACAO RECURSOS HIDRICOS - CFH	9.629,59	94.380,79	- 191.000,00	-96.619,21
1721223000	0001	1201	COTA PARTE - ROYALTIES - PETRÓLEO	547.172,78	3.812.363,74	- 8.105.000,00	-4.292.636,26
1721330000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	8.883.609,62	81.003.966,95	- 137.470.000,00	-56.466.033,05
1721330100	0005	1406	SUS - GESTAO PLENA - SIH	6.724.899,38	62.556.786,15	- 110.164.000,00	-47.607.213,85
1721330200	0005	1420	SUS - PABA- PISO BASICO AMPLIADA	1.530.157,36	13.464.976,95	- 20.654.000,00	-7.189.023,05

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

6/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1721330300	0005	1350	SUS - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFVS	357.880,58	2.498.153,15	- 2.517.000,00	-18.846,85
1721330400	0005	1341	AIDS/DST	0,00	0,00	- 642.000,00	-642.000,00
1721330700	0005	1376	SUS - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	270.672,30	2.436.050,70	- 3.426.000,00	-989.949,30
1721330800	0005	1377	GESTÃO SUS - INCENTIVOS DE QUALIFICACAO DOS CAPS E PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	48.000,00	- 67.000,00	-19.000,00
1721340000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	190.950,00	2.378.012,63	- 7.296.000,00	-4.917.987,37
1721340100	0005	2180	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	190.950,00	2.378.012,63	- 7.296.000,00	-4.917.987,37
1721350000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.889.379,27	30.674.454,53	- 46.913.000,00	-16.238.545,47
1721350100	0005	1260	FNDE - QUOTA MUNICIPAL - SALARIO EDUCAÇÃO	2.566.252,83	23.151.274,81	- 36.010.000,00	-12.858.725,19
1721350300			FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	1.269.443,00	4.983.742,40	- 7.460.000,00	-2.476.257,60
1721350301	0005	2731	PNAE - PRE-ESCOLA	176.830,00	1.234.540,00	- 1.875.000,00	-640.460,00
1721350302	0005	2732	PNAE - AEE	9.060,00	60.670,00	- 95.000,00	-34.330,00
1721350303	0005	2733	PNAE - CRECHE	234.840,00	1.615.280,00	- 2.295.000,00	-679.720,00
1721350304	0005	2734	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	810.481,00	1.909.614,00	- 2.929.000,00	-1.019.386,00
1721350305	0005	2735	PNAE - EJA	13.068,00	90.828,40	- 137.000,00	-46.171,60
1721350306	0005	2736	PNAE - ENSINO MEDIO	25.164,00	72.810,00	- 129.000,00	-56.190,00
1721350400	0005	2740	FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	53.683,44	349.290,15	- 610.000,00	-260.709,85
1721359900			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	2.190.147,17	- 2.833.000,00	-642.852,83

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

7/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1721359901	0005	2300	FNDE - OUTROS RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO	0,00	3.920,00	- 0,00	3.920,00
1721359902	0005	1332	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	0,00	0,00	- 5.000,00	-5.000,00
1721359903	0005	1451	FNDE - MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	600.761,93	- 206.000,00	394.761,93
1721359904	0005	1457	FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	1.585.465,24	- 2.622.000,00	-1.036.534,76
1721360000			TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96	318.809,57	2.550.476,56	- 3.900.000,00	-1.349.523,44
1721360001	0001	1490	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC Nº 87/96-LEI KANDIR	318.809,57	2.550.476,56	- 3.900.000,00	-1.349.523,44
1721990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	504,26	5.184,87	- 5.000,00	184,87
1721990101	0001	2275	COTA PARTE IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS PAIS - CFM	504,26	5.184,87	- 5.000,00	184,87
1722000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	77.102.727,93	637.587.214,00	- 994.178.000,00	-356.590.786,00
1722010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	76.881.549,84	636.515.857,45	- 994.178.000,00	-357.662.142,55
1722010100	0001	1236	COTA PARTE ICMS	72.699.201,13	522.910.585,92	- 857.249.000,00	-334.338.414,08
1722010200	0001	1287	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA	3.758.076,09	109.587.701,17	- 129.942.000,00	-20.354.298,83
1722010400	0001	1252	COTA PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI - EXPORTAÇÃO - LC 61/89	424.272,62	3.475.120,90	- 6.928.000,00	-3.452.879,10
1722011300	0001	1840	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00	542.449,46	- 59.000,00	483.449,46
1722990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	221.178,09	1.071.356,55	- 0,00	1.071.356,55
1722990100	0002	2311	FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	221.178,09	1.071.356,55	- 0,00	1.071.356,55
1724000000			TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	19.045.437,55	161.648.006,77	- 248.000.000,00	-86.351.993,23

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

8/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1724010000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB	19.045.437,55	161.648.006,77	- 248.000.000,00	-86.351.993,23
1724010100	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.196.088,29	11.085.643,57	- 17.086.000,00	-6.000.356,43
1724010200	0002	1322	FUNDEB - ITR	1.361,55	32.920,53	- 36.000,00	-3.079,47
1724010300	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	72.582,67	614.272,88	- 876.000,00	-261.727,12
1724010400	0002	1324	FUNDEB - ICMS	16.674.161,04	126.140.296,92	- 195.896.000,00	-69.755.703,08
1724010500	0002	1325	FUNDEB - IPI	90.713,96	830.652,46	- 1.535.000,00	-704.347,54
1724010600	0002	1326	FUNDEB - IPVA	626.568,35	20.026.882,89	- 29.051.000,00	-9.024.117,11
1724010700	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	298.191,11	2.122.659,62	- 2.294.000,00	-171.340,38
1724010800	0002	1328	FUNDEB - FPE	85.770,58	794.677,90	- 1.226.000,00	-431.322,10
1760000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.349.204,59	17.079.944,64	- 33.951.000,00	-16.871.055,36
1761000000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	333.123,22	- 3.000.000,00	-2.666.876,78
1761990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	333.123,22	- 3.000.000,00	-2.666.876,78
1761990100	0005	1172	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	333.123,22	- 3.000.000,00	-2.666.876,78
1762000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS	2.349.204,59	16.746.821,42	- 30.397.000,00	-13.650.178,58
1762010000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE -SUS	892.204,59	3.111.900,43	- 4.971.000,00	-1.859.099,57
1762010100	0002	1414	SUS - MUNICIPALIZACAO	892.204,59	3.111.900,43	- 4.971.000,00	-1.859.099,57
1762020000			TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.457.000,00	8.747.592,00	- 14.279.000,00	-5.531.408,00
1762020200	0002	1460	PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL - DRE	1.457.000,00	8.747.592,00	- 14.279.000,00	-5.531.408,00

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

9/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1762990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	4.887.328,99	- 11.147.000,00	-6.259.671,01
1762990100	0002	2310	CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS	0,00	141.936,42	- 1.701.000,00	-1.559.063,58
1762990300	0002	1391	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO) - OBRAS	0,00	179.077,00	- 0,00	179.077,00
1762990600	0002	2247	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	366.315,57	- 1.046.000,00	-679.684,43
1762990700	0002	2249	CONVENIO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE DO ESTADO SAO PAULO	0,00	4.200.000,00	- 8.400.000,00	-4.200.000,00
1764000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	- 554.000,00	-554.000,00
1764000100	0006	2965	CONVÊNIO AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	0,00	0,00	- 554.000,00	-554.000,00
1900000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.168.699,78	119.897.538,30	- 91.882.000,00	28.015.538,30
1910000000			MULTAS E JUROS DE MORA	3.719.001,67	22.146.653,43	- 30.748.000,00	-8.601.346,57
1911000000			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	42.060,32	209.688,75	- 4.384.000,00	-4.174.311,25
1911380000	0001	1620	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/PROP. TERR.URBANA-IPTU	32.327,89	168.384,63	- 3.848.000,00	-3.679.615,37
1911390000	0001	1650	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	0,00	50,00	- 1.000,00	-950,00
1911400000	0001	1630	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERVICOS - ISS	2.268,75	10.754,35	- 130.000,00	-119.245,65
1911980000	0001	1640	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. MELHORIAS	540,18	5.456,05	- 4.000,00	1.456,05
1911990000			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.923,50	25.043,72	- 401.000,00	-375.956,28
1911990100	0001	1660	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	6.923,50	25.043,72	- 401.000,00	-375.956,28
1913000000			MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.781.721,22	9.324.009,28	- 11.393.000,00	-2.068.990,72

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1913110000	0001	1670	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP. S/PROP.TERR.URBANA - IPTU	563.965,48	2.747.717,62	- 5.008.000,00	-2.260.282,38
1913130000	0001	1680	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERVICOS - ISS	535.159,64	3.019.704,46	- 3.642.000,00	-622.295,54
1913990000	0001	1690	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	682.596,10	3.556.587,20	- 2.743.000,00	813.587,20
1919000000			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.895.220,13	12.612.955,40	- 14.971.000,00	-2.358.044,60
1919150000			MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.795.546,21	11.924.811,29	- 14.141.000,00	-2.216.188,71
1919150100	0003	2127	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.787.776,19	11.843.461,28	- 14.103.000,00	-2.259.538,72
1919150200	0003	2750	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO - PARCELAMENTO	7.770,02	81.350,01	- 38.000,00	43.350,01
1919500000			MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	99.673,92	688.144,11	- 830.000,00	-141.855,89
1919500100	0001	2011	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - RECURSOS	24.192,48	399.467,28	- 333.000,00	66.467,28
1919500200	0001	2046	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - FMS	9.056,69	67.335,91	- 318.000,00	-250.664,09
1919500300	0001	2070	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - VIGILANCIA SANITARIA	65.384,75	220.294,48	- 179.000,00	41.294,48
1919500400	0001	2071	MULTAS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO	0,00	6,44	- 0,00	6,44
1919500500	0001	2072	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - COMBATE A DENGUE	1.040,00	1.040,00	- 0,00	1.040,00
1920000000			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-85.669,69	2.516.132,76	- 0,00	2.516.132,76
1922000000			RESTITUIÇÕES	-85.669,69	2.516.132,76	- 0,00	2.516.132,76
1922070000			RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	-85.669,69	2.516.132,76	- 0,00	2.516.132,76
OFR00069 20/09/2016 08.49.16				Versão 02/09/2013 - 12:13		11/17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1922070100	0001	2170	ANULAÇÃO DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	-85.669,69	2.516.132,76	- 0,00	2.516.132,76
1922990000			OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	1.264.301,41	- 0,00	1.264.301,41
1922990100	0001	2171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.264.301,41	- 0,00	1.264.301,41
1930000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.349.288,61	22.441.093,86	- 44.266.000,00	-21.824.906,14
1931000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.343.156,28	22.407.709,74	- 43.777.000,00	-21.369.290,26
1931110000	0001	2410	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	2.387.651,53	12.507.297,15	- 21.247.000,00	-8.739.702,85
1931130000	0001	2445	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - ISS	1.645.622,25	8.365.698,93	- 16.238.000,00	-7.872.301,07
1931990000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	309.882,50	1.534.713,66	- 6.292.000,00	-4.757.286,34
1931990100	0001	2461	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - OUTRAS	309.882,50	1.534.713,66	- 6.292.000,00	-4.757.286,34
1932000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.132,33	33.384,12	- 489.000,00	-455.615,88
1932420100	0003	2760	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO	2.298,45	10.234,31	- 438.000,00	-427.765,69
1932420200	0003	2770	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO - PARCELAMENTO	2.238,99	14.222,71	- 8.000,00	6.222,71
1932990100	0001	2062	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	1.594,89	8.927,10	- 43.000,00	-34.072,90
1990000000			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	30.186.079,19	72.793.658,25	- 16.868.000,00	55.925.658,25
1990990000			OUTRAS RECEITAS	30.186.079,19	72.793.658,25	- 16.868.000,00	55.925.658,25
1990990200	0003	2135	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL - FADENP	509.587,15	3.595.076,55	- 6.258.000,00	-2.662.923,45
1990990300	0003	1580	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	3.344,53	- 144.000,00	-140.655,47
1990990400			DIVERSAS RENDAS	23.158.547,32	24.765.404,20	- 1.021.000,00	23.744.404,20
OFR00069 20/09/2016 08.49.16				Versão 02/09/2013 - 12:13		12/17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1990990401	0001	2089	DIVERSAS RENDAS - RECURSOS PROPRIOS	23.158.547,32	24.716.451,40	- 1.000.000,00	23.716.451,40
1990990402	0001	2097	DIVERSAS RENDAS - FMS	0,00	48.952,80	- 21.000,00	27.952,80
1990990500	0003	2160	ZONA AZUL E OUTROS	8.575,86	246.129,36	- 863.000,00	-616.870,64
1990990600	0003	2970	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	- 26.000,00	-26.000,00
1990990700	0003	1520	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	0,00	- 50.000,00	-50.000,00
1990990900	0001	2208	SABESP	1.434.784,56	6.071.335,06	- 7.859.000,00	-1.787.664,94
1990991000	0003	2348	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	52.541,96	204.639,85	- 200.000,00	4.639,85
1990991100	0003	2350	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, PAISAGISTICO E CULTURAL	0,00	0,00	- 44.000,00	-44.000,00
1990991200	0003	2987	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	- 55.000,00	-55.000,00
1990991300	0003	2988	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	1.652,77	14.874,93	- 174.000,00	-159.125,07
1990991400	0003	2989	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.475,00	238.964,70	- 174.000,00	64.964,70
1990991600	0006	1240	CONVENIO FUNDICAD - EDUCAÇÃO	0,00	59.926,82	- 0,00	59.926,82
1990991700	0001	2969	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 151/2015	4.999.914,57	37.593.962,25	- 0,00	37.593.962,25
2000000000			RECEITAS DE CAPITAL	2.189.592,55	224.375.263,87	- 360.324.000,00	-135.948.736,13
2100000000			OPERAÇÕES DE CREDITO	1.751.510,48	68.636.254,24	- 259.506.000,00	-190.869.745,76
2110000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.751.510,48	9.746.107,51	- 224.506.000,00	-214.759.892,49
2114000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.751.510,48	9.746.107,51	- 224.506.000,00	-214.759.892,49
2114990000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.751.510,48	9.746.107,51	- 224.506.000,00	-214.759.892,49

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

13/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
2114990100	0007	2972	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - BRT	0,00	1.916.904,72	- 210.123.000,00	-208.206.095,28
2114990200	0007	2973	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA LINDAURA AP. F. DE SOUZA - PAC 2 (PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE)	163.728,39	1.479.747,35	- 3.293.000,00	-1.813.252,65
2114990300	0007	2974	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - AV. JOAO BATISTA ORTIZ MONTEIRO-PAC 2	0,00	896.039,41	- 3.909.000,00	-3.012.960,59
2114990400	0007	2975	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INT. - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO POUSADA DO VALE - PAC 2	1.587.782,09	5.453.416,03	- 7.181.000,00	-1.727.583,97
2120000000			OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	58.890.146,73	- 35.000.000,00	23.890.146,73
2123000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	58.890.146,73	- 35.000.000,00	23.890.146,73
2123990100	0007	2231	OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - BID	0,00	58.890.146,73	- 35.000.000,00	23.890.146,73
2200000000			ALIENAÇÃO DE BENS	11.050,21	72.502.416,35	- 37.154.000,00	35.348.416,35
2210000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	72.420.051,45	- 37.000.000,00	35.420.051,45
2211000000			ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	71.943.881,45	- 37.000.000,00	34.943.881,45
2211990000	0001	2381	ALIENAÇÃO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	71.943.881,45	- 37.000.000,00	34.943.881,45
2219000000	0001	2496	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	476.170,00	- 0,00	476.170,00
2220000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.050,21	82.364,90	- 154.000,00	-71.635,10
2229000000	0001	2380	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	11.050,21	82.364,90	- 154.000,00	-71.635,10
2400000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	427.031,86	5.292.517,56	- 11.389.000,00	-6.096.482,44
2470000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.031,86	5.292.517,56	- 11.389.000,00	-6.096.482,44

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

14/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
2471000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	427.031,86	5.292.517,56	- 11.389.000,00	-6.096.482,44
2471010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	221.795,19	4.104.919,12	- 5.025.000,00	-920.080,88
2471010200	0005	2660	SUS - GESTAO PLENA - SIH	31.616,51	249.606,06	- 0,00	249.606,06
2471010400	0005	2680	SUS - PABA - PISO DE ATENCAO BASICO	106.199,56	906.510,83	- 0,00	906.510,83
2471010500	0005	2690	SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE -	83.979,12	685.802,23	- 0,00	685.802,23
2471010700	0005	2692	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS	0,00	2.263.000,00	- 5.025.000,00	-2.762.000,00
2471020000			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO	0,00	246.250,00	- 0,00	246.250,00
2471020100	0005	2207	AQUISIÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE - AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS	0,00	246.250,00	- 0,00	246.250,00
2471990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	205.236,67	941.348,44	- 6.364.000,00	-5.422.651,56
2471990500	0005	2236	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	133.780,14	- 1.272.000,00	-1.138.219,86
2471990900	0005	2979	MINISTÉRIO DO TURISMO - SICONV - RESTAURO E EDIFICAÇÃO NO PQ. VICENTINA ARANHA	0,00	0,00	- 600.000,00	-600.000,00
2471991400	0005	2580	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - PROINFÂNCIA	205.236,67	755.407,63	- 1.825.000,00	-1.069.592,37
2471991700	0005	2963	MINISTÉRIO DO ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CENTRO ESPORTIVO DELMAR BUFOLIN	0,00	52.160,67	- 0,00	52.160,67
2471991800	0005	2966	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - CRECHES	0,00	0,00	- 2.667.000,00	-2.667.000,00
2500000000			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	77.944.075,72	- 52.275.000,00	25.669.075,72
2590000000			OUTRAS RECEITAS	0,00	77.944.075,72	- 52.275.000,00	25.669.075,72

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

15/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
2590100000	0001	2497	SABESP - AQUISIÇÃO DE AÇÕES	0,00	77.944.075,72	- 40.000.000,00	37.944.075,72
2591000000	0001	2967	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 151/2015	0,00	0,00	- 10.000.000,00	-10.000.000,00
2598000000	0001	2996	ACORDO JUDICIAL - CONSTRUTORA TERRA SIMÃO	0,00	0,00	- 2.275.000,00	-2.275.000,00
9000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 16.306.885,88	- 135.219.154,35	- 212.086.000,00	-76.866.845,65
9100000000			DEDUÇÃO	- 16.306.885,88	- 135.219.154,35	- 212.086.000,00	-76.866.845,65
9170000000			DEDUÇÃO DA RECEITA	- 16.306.885,88	- 135.219.154,35	- 212.086.000,00	-76.866.845,65
9172000000			DEDUÇÃO DE RECEITA	- 16.306.885,88	- 135.219.154,35	- 212.086.000,00	-76.866.845,65
9172100000			@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO	- 929.909,22	- 8.012.522,21	- 13.262.000,00	-5.249.477,79
91721010000			@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	- 866.147,31	- 7.502.426,93	- 12.482.000,00	-4.979.573,07
91721010200	0001	2640	DEDUCAO DA RECEITA FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	- 865.998,04	- 7.491.557,47	- 12.438.000,00	-4.946.442,53
91721010500	0001	2710	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	- 149,27	- 10.869,46	- 44.000,00	-33.130,54
91721090000			@ DEDUÇÕES OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	- 63.761,91	- 510.095,28	- 780.000,00	-269.904,72
91721090100	0001	2372	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 - LEI KANDIR	- 63.761,91	- 510.095,28	- 780.000,00	-269.904,72
91722000000			DEDUÇÃO P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ESTADUAL	- 15.376.976,66	- 127.206.632,14	- 198.824.000,00	-71.617.367,86
91722010000			@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	- 15.376.976,66	- 127.206.632,14	- 198.824.000,00	-71.617.367,86
91722010100	0001	2650	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB- ICMS	- 14.539.840,21	- 104.582.117,06	- 171.450.000,00	-66.867.882,94
91722010200	0001	2711	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	- 752.281,92	- 21.929.490,89	- 25.988.000,00	-4.058.509,11

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 02/09/2013 - 12:13

16/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/08/2016 a 31/08/2016

Exercício de 2016

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
91722010400	0001	2399	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB -	84.854,53	695.024,19	1.386.000,00	-690.975,81
Total				211.838.579,46	1.770.569.371,42	2.656.551.000,00	-885.981.628,58
Total Retificadora				-16.306.885,88	-135.219.154,35	-212.086.000,00	76.866.845,65
Total Geral				195.531.693,58	1.635.350.217,07	2.444.465.000,00	-809.114.782,93

OFR00069

20/09/2016 08.49.16

Versão 05/11/2015 - 14:22

17/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/08/2016 à 31/08/2016

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		1.928.353,39	1.446.313,22	380.791,94	1.504.892,51	588.151,70	2.993.874,67
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.915.323,23	26.830,72	380.791,94	85.410,01	588.151,70	1.561.362,01
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	13.030,16	-13.030,16	0,00	-13.030,16	0,00	0,00
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.9.1.99.05	0,00	1.432.512,66	0,00	1.432.512,66	0,00	1.432.512,66
5300		13.359.363,87	15.262.447,73	15.803.860,48	125.193.756,23	125.799.893,06	12.817.951,12
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	38.438,70	1.181.066,50	1.175.609,49	9.599.447,88	9.557.100,50	43.895,71
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.987,29	3.034.603,68	3.009.304,91	24.338.795,55	24.311.005,29	29.286,06
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	15.460,31	99.791,63	96.389,53	808.585,77	790.749,44	18.862,41
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	697.160,55	1.830.869,13	2.379.233,41	18.874.839,84	19.044.739,67	148.796,27
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73	1.005.896,73
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	487.829,63	397.289,00	400.232,82	2.280.711,92	2.355.207,65	484.885,81
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	8.232,50	316.944,81	316.544,81	2.521.872,63	2.517.192,40	8.632,50
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.896,83	4.896,83	18.042,29	18.042,29	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	189.784,42	245.864,27	256.504,75	1.922.782,28	1.987.380,52	179.143,94
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	1.002.315,32	197.345,93	161.684,35	785.201,51	960.296,65	1.037.976,90
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	1.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,88
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	214.653,88	161.312,35	198.229,25	1.283.874,72	1.232.625,05	177.736,98
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	515,10	190.421,52	188.907,06	1.520.448,32	1.518.880,47	2.029,56
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.990.423,72	4.993.105,58	4.991.579,27	39.141.018,75	38.197.360,21	6.991.950,03

OFR00233

20/09/2016 14.39.41

Versão 26/02/2015 - 11:35

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/08/2016 à 31/08/2016

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	158.827,23	157.618,10	158.326,00	1.252.984,97	1.251.193,62	158.119,33
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	108.038,09	60.380,37	90.530,97	971.119,09	1.030.316,48	77.887,49
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	123.685,16	117.574,05	1.036.200,95	1.030.089,84	7.270,84
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	1.176.534,46	1.148.648,88	1.174.513,00	9.772.397,25	9.833.084,72	1.150.670,34
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	784.354,41	770.297,17	783.240,95	6.349.633,47	6.397.299,94	771.410,63
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	47.464,75	42.048,10	45.875,45	393.796,49	411.688,63	43.637,40
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	419.675,12	289.065,14	237.490,00	2.117.286,74	2.145.027,15	471.250,26
3761 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2.1.8.8.1.01.99	6.625,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,05
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	17.193,58	17.193,58	204.715,81	204.715,81	0,00
5400		173.808,02	1.538.114,53	1.632.894,43	2.514.270,82	2.361.958,41	79.028,12
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	67.648,04	4.416,16	0,00	91.843,05	22.472,63	72.064,20
3441 - PATROCÍNIO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	83.163,33	0,00	0,00
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	98.974,72	1.533.698,37	1.632.894,43	2.339.264,44	2.339.485,78	-221,34
		15.461.525,28	18.246.875,48	17.817.546,85	129.212.919,56	128.750.003,17	15.890.853,91
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,10	0,00	0,00	1.657,75	1.657,65	0,10
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,10	0,00	0,00	1.657,75	1.657,65	0,10
		0,10	0,00	0,00	1.657,75	1.657,65	0,10

OFR00233

20/09/2016 14.39.41

Versão 26/02/2015 - 11:35

2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/08/2016 à 31/08/2016

15.461.525,38	18.246.875,48	17.817.546,85	129.214.577,31	128.751.660,82	15.890.854,01
---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	---------------

OFR00233

20/09/2016 14.39.41

Versão 26/02/2015 - 11:35

3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/08/2016 à 31/08/2016

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	487.829,63	397.289,00	400.232,82	2.280.711,92	2.355.207,65	484.885,81
2.1.8.8.1.01.03	805.198,64	1.891.249,50	2.469.764,38	19.845.958,93	20.075.056,15	226.683,76
2.1.8.8.1.01.10	8.232,50	316.944,81	316.544,81	2.521.872,63	2.517.192,40	8.632,50
2.1.8.8.1.01.14	419.675,12	289.065,14	237.490,00	2.117.286,74	2.145.027,15	471.250,26
2.1.8.8.1.01.99	12.734.692,76	13.919.814,37	14.393.514,84	101.016.234,43	100.653.280,74	12.260.992,29
2.1.8.9.1.99.05	0,00	1.432.512,66	0,00	1.432.512,66	0,00	1.432.512,66

OFR00233

20/09/2016 14.39.41

Versão 26/02/2015 - 11:35

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/07/2016 à 31/08/2016

RECEITAS			
Receitas Correntes	Período	Acumulado	
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.832.315,02	411.784.689,31	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.719.338,94	12.720.863,52	
RECEITA PATRIMONIAL	7.169.917,41	24.331.987,19	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.340.959,72	976.194.727,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.455.395,33	121.161.839,71	
Total Correntes	378.517.926,42	1.546.194.107,55	

RECEITAS			
Receitas Capital	Período	Acumulado	
OPERAÇÕES DE CREDITO	3.658.883,59	68.636.254,24	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.857,47	72.502.416,35	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.811,30	5.292.517,56	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	77.944.075,72	
Total Capital	4.343.552,36	224.375.263,87	

DESPESAS			
Despesas Correntes	Período	Acumulado	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.740.978,17	487.011.868,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.443.485,44	1.004.372.741,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.774,10	12.587.767,00	
Total Correntes	236.330.237,71	1.503.972.377,62	

DESPESAS			
Despesas Capital	Período	Acumulado	
INVESTIMENTOS	46.275.646,89	352.759.161,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	16.703.890,07	
Total Capital	46.275.646,89	369.463.051,60	

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	0,00	264.443,38	
RECEITAS CORRENTES	378.517.926,42	1.546.194.107,55	
RECEITAS DE CAPITAL	4.343.552,36	224.375.263,87	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	30.672.884,35	135.219.154,35	
Déficit	0,00	326.622.268,79	
TOTAL	352.188.594,43	1.962.236.929,24	

REPASSE CEDIDO	20.468.500,00	88.801.500,02	
DESPESAS CORRENTES	236.330.237,71	1.503.972.377,62	
DESPESAS DE CAPITAL	46.275.646,89	369.463.051,60	
Superávit	49.114.209,83	0,00	
TOTAL	352.188.594,43	1.962.236.929,24	

OFR00383

20/09/2016 14.58.23

Versão 06/06/2016 - 15:04

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/08/2016 à 31/08/2016

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Período	Acumulado		Despesas Correntes	Período	Acumulado	
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.525.001,32	411.784.689,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.597.854,68	487.011.868,89	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.611.622,93	12.720.863,52		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.532.273,06	1.004.372.741,73	
RECEITA PATRIMONIAL	3.675.500,82	24.331.987,19		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.774,10	12.587.767,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.668.162,06	976.194.727,82					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.168.699,78	121.161.839,71					
Total Correntes	209.648.986,91	1.546.194.107,55		Total Correntes	145.235.901,84	1.503.972.377,62	
Receitas Capital	Período	Acumulado		Despesas Capital	Período	Acumulado	
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.751.510,48	68.636.254,24		INVESTIMENTOS	17.285.887,14	352.759.161,53	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.050,21	72.502.416,35		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	16.703.890,07	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	427.031,86	5.292.517,56					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	77.944.075,72					
Total Capital	2.189.592,55	224.375.263,87		Total Capital	17.285.887,14	369.463.051,60	

RESUMO GERAL							
REPASSES RECEBIDOS	0,00	264.443,38		REPASSE CEDIDO	10.310.000,00	88.801.500,02	
RECEITAS CORRENTES	209.648.986,91	1.546.194.107,55		DESPESAS CORRENTES	145.235.901,84	1.503.972.377,62	
RECEITAS DE CAPITAL	2.189.592,55	224.375.263,87		DESPESAS DE CAPITAL	17.285.887,14	369.463.051,60	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	16.306.885,88	135.219.154,35					
Déficit	0,00	326.622.268,79		Superávit	22.699.904,60	0,00	
TOTAL	195.531.693,58	1.962.236.929,24		TOTAL	195.531.693,58	1.962.236.929,24	

OFR00383

20/09/2016 09:29:56

Versão 06/06/2016 - 15:04

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ENSINO

01/08/2016 até 31/08/2016

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período			Para o Exercício (Prev.)	Até o Período (Arrecadado)
Próprios	0,00	50.689.927,39				
Transferências da União	0,00	4.649.546,47				
Transferências do Estado	0,00	76.881.549,84				
Total :	0,00	132.221.023,70				
Retenções do Fundeb	0,00	-16.306.885,88				
Total :		-16.306.885,88				
Total Receitas Líquidas	0,00	115.914.137,82				

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
Ensino Fundamental	207.868.075,12	0,00	18.647.833,45	14,10	15.705.395,41	11,88	14.813.694,04
Educação Infantil	54.750.092,79	0,00	2.864.792,39	2,17	4.072.735,54	3,08	3.540.439,74
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.173.629,49	0,00	0,00	0,00	4.316,84	0,00	15.108,94
Retenções do Fundeb	0,00	0,00	16.306.885,88	12,33	16.306.885,88	12,33	16.306.885,88

DEDUÇÕES							
EDUCAÇÃO INFANTIL							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			1.615,36	0,00	1.615,36	0,00	1.615,36
TOTAL DESPESAS :	263.809.797,40	0,00	21.511.010,48	16,27	19.780.832,43	14,96	18.367.627,36
RETENÇÕES DO FUNDEB :	0,00	0,00	16.306.885,88	12,33	16.306.885,88	12,33	16.306.885,88
TOTAL	263.809.797,40	0,00	37.817.896,36	28,60	36.087.718,31	27,29	34.674.513,24

Carlos Jose de Almeida
Prefeito MunicipalLuiz Carlos de Lima
Secretário de EducaçãoSamanta da Costa Alves Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC: 1SP284373/O-0Edmilson Ramos dos S. Scandola
Presidente E/OU Membro do Cons.da Educação

OFR00481

20/09/2016 14:50:48

Versão 30/06/2016 - 16:59

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/08/2016 até 31/08/2016

RECEITA DO FUNDEB			APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Para o Exercício (Prev.)	Até o Período (Arrecadado)
Receita de Aplicações Financeiras	0,00	32.211,84	TOTAL MAGISTERIO (60% DO TOTAL)	0,00	11.446.589,63
Receitas de Transferências	0,00	19.045.437,55			
Total :	0,00	19.077.649,39			

RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
0,00	16.306.885,88

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
19.045.437,55	16.306.885,88

DIFERENÇA	
GANHO	PERDA
2.738.551,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
MAGISTERIO	174.836.000,00	0,00	17.861.383,43	93,62	17.861.383,43	93,62	17.852.271,57	93,58
OUTRAS	120.015.183,30	0,00	887.126,56	4,65	887.126,56	4,65	887.126,56	4,65
TOTAL	294.851.183,30	0,00	18.748.509,99	98,27	18.748.509,99	98,27	18.739.398,13	98,23

Carlos Jose de Almeida
Prefeito Municipal

Luiz Carlos de Lima
Secretário de Educação

Samanta da Costa Alves Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC: 1SP284373/O-0

Edmilson Ramos dos S. Scandola
Presidente E/OU Membro do Cons.da Educação

ANEXO DO DECRETO N. 17.189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

